

AVALIAÇÃO ATUARIAL - 2021

AVALIAÇÃO ATUARIAL - 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Governador do Distrito Federal
Ibaneis Rocha

Vice-Governador do Distrito Federal
Marcus Vinícius Britto

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
Ney Ferraz Junior

Diretoria de Governança, Projetos e Compliance
Raquel Galvão Rodrigues da Silva

Diretor Jurídico
Gustavo de Carvalho Araújo (Interino)

Diretor de Investimentos
Jefferson Nepomuceno Dutra

Diretor de Administração e Finanças
Paulo Ricardo Andrade Moita

Diretora de Previdência
Ledamar Sousa Resende

Unidade Atuária
Clara Daliane Silva da Costa

Elaboração
Inove Consultoria Atuarial

Diagramação
Unidade de Comunicação Social - UCS



REAVLIAÇÃO ATUARIAL

DISTRITO FEDERAL/DF

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal IPREV

Data-base: 31/12/2020

Data de Elaboração: 31/05/2021

Nota Técnica do Fundo Previdenciário
nº 2021.000648.1

Nota Técnica do Fundo Financeiro
nº 2021.000648.2

Thiago Silveira – MIBA nº 2756

Versão 1

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV DF, na data-base de 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no art. 3º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

São assegurados pelo IPREV DF os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

A Lei Complementar nº 932 de 03/10/2017, segrega massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Plano Previdenciário:** abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos que ingressaram no serviço público a partir de 27 de fevereiro de 2019; e
- **Plano Financeiro:** abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 27 de fevereiro de 2019.

Desta forma, em 31 de dezembro de 2020, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o Plano Previdenciário possuía um contingente de 3.458 segurados em atividade. Por outro lado, o Plano Financeiro possuía um contingente de 78.596 segurados em atividade, 55.733 aposentados e 12.449 pensionistas.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Distrito Federal contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 28,00%, respectivamente, sendo a contribuição do ente segmentada em 27,50% para o Custo Normal e 0,50% para a Taxa de Administração. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00% de 1 salário-mínimo até o valor vigente do teto dos benefícios pagos pelo Regime de Previdência, e 14,00% incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do Plano Previdenciário perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 775.555.253,88. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 78.807.823,16, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 696.747.430,72.



Da mesma forma, as Provisões Matemáticas do Plano Financeiro perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 309.595.104.415,59. Sendo o patrimônio de cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 32.076.855,21, atestamos que o Plano Financeiro do IPREV DF apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 309.563.027.560,38. Ainda, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 327.432.615,29 para o Plano Financeiro em dezembro de 2020, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 257.054.317,49. Entretanto, este Fundo não necessita constituir reservas financeiras. Assim, será arrecadado o valor equivalente às Contribuições Normais, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e as despesas com pagamento de benefícios será coberta pelo Distrito Federal até a completa extinção do grupo.

Conforme definido na Emenda Constitucional n.º. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

As contribuições atualmente vertidas ao IPREV, para o Plano Previdenciário, somam 42,00% (14,00% para o servidor e 28,00% para o Distrito Federal). Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei, recomenda-se manter o patamar contributivo atual, além da implementação de um plano de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico e prospecção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano Previdenciário do IPREV DF, em 31 de dezembro de 2020, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. Portanto, conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei, recomenda-se manter o patamar contributivo atual, além da implementação de um plano de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico do Plano Previdenciário e prospecção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.



SUMÁRIO

1) Apresentação.....	6
2) Base Técnica Atuarial.....	7
2.1) Tábuas Biométricas	7
2.2) Premissas Utilizadas.....	7
2.3) Outras Informações Relevantes	8
2.4) Base Legal	9
2.5) Base cadastral.....	9
3) Depuração da base de dados.....	10
4) Benefícios previdenciários do IPREV.....	10
5) Parâmetros da Segregação de Massas	11
6) Perfil da População – Plano Previdenciário.....	11
6.1) Base cadastral.....	11
6.2) Despesa com Pessoal por Segmento – Plano Previdenciário	12
7) Patrimônio do Plano Previdenciário	13
8) Custo Previdenciário – Plano Previdenciário	13
8.1) Benefícios em Capitalização – Plano Previdenciário	14
8.2) Custo Normal Total – Plano Previdenciário.....	15
9) Plano de Custeio.....	15
9.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	16
9.2) Sensibilidade à taxa de juros.....	18
10) Equacionamento do Déficit Atuarial.....	19
11) Parecer Atuarial - Plano Previdenciário	21
11.1) Composição da massa de segurados	21
11.2) Adequação da base de dados utilizada	21
11.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados	22
11.4) Hipóteses utilizadas.....	22
11.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber.....	23
11.6) Composição dos ativos garantidores do Plano Previdenciário.....	23
11.7) Situação financeira e atuarial do RPPS.....	23
11.8) Plano de Custeio a ser implementado.....	24
11.9) Análise comparativa dos resultados com a última Avaliação Atuarial	24
11.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	24
11.11) Considerações Finais	25
12) Perfil da População – Plano Financeiro	36
12.1) Base Cadastral	36
12.2) Despesa com pessoal por segmento – Plano Financeiro	36
13) Patrimônio do Plano Financeiro.....	38



13.1)	Recursos Oriundos do Fundo Solidário Garantidor - FSG	38
13.2)	Recursos Oriundos do Fundo Constitucional	39
14)	Custo Previdenciário – Plano Financeiro	39
14.1)	Benefícios em Capitalização – Plano Financeiro	40
15)	Plano de Custeio	41
15.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	41
15.2)	Sensibilidade à taxa de juros	43
16)	Parecer Atuarial - Plano Financeiro	44
16.1)	Composição da massa de segurados	45
16.2)	Adequação da base de dados utilizada	45
16.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados	45
16.4)	Hipóteses utilizadas	45
16.5)	Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber	46
16.6)	Composição dos ativos garantidores do Plano Financeiro	47
16.7)	Situação financeira e atuarial do RPPS	47
16.8)	Plano de Custeio a ser implementado	48
16.9)	Análise comparativa dos resultados com a última Avaliação Atuarial	48
16.10)	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios	48
16.11)	Considerações Finais	49

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A - Relatório Estatístico – Plano Previdenciário	26
ANEXO B - Projeções – Plano Previdenciário	28
ANEXO C - Relatório Estatístico – Plano Financeiro	50
ANEXO D - Projeções – Plano Financeiro	54
ANEXO E - Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03)	62
ANEXO F - Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais	64
ANEXO G - Análises de Variações de Resultados	77
ANEXO H - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Plano Previdenciário	79
ANEXO I - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Plano Financeiro	81
ANEXO J - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - Consolidado	83



1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2021.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo do Distrito Federal, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.



2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválidos ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento gerador	Tábua
Mortalidade Geral	AT – 2000 M/F
Sobrevivência	AT – 2000 M/F
Entrada em Invalidez	LIGHT MEDIA
Mortalidade de Inválidos	AT – 83 M/F
Rotatividade ⁵	0,00% (não considerado)

2.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as

² Ver Ferreira (1985, vol IV, pp. 355-62).

³ Conforme o inciso I do artigo 21º da Portaria MF n.º 464/2018, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

⁵ Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 23º da Portaria MF n.º. 464/2018 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.



taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela 2 apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 2 - Premissas utilizadas no cálculo atuarial

PREMISSA	UTILIZADO
Taxa de Juros Real ⁶ - Plano Previdenciário	2,98% a.a.
Taxa de Juros Real ⁷ - Plano Financeiro	0,00% a.a..
Taxa de Inflação	4,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁸	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁹	0,50% a.a.
Novos entrados – Plano Previdenciário ¹⁰	Não
Novos entrados – Plano Financeiro ¹¹	Não
Compensação Previdenciária	Sim

2.3) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

⁶ De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁷ Foi utilizado para o Plano Financeiro, como hipótese de taxa real de juros, 0,00%, conforme disposto no art. 27 da Portaria MF nº 464/2018. Ressalta-se que na política de investimentos para o exercício 2020 do IPREV, foi estabelecido 0,00% como taxa real de juros da meta atuarial para esse plano.

⁸ De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁹ Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total das remunerações.

¹⁰ Não é considerado os novos entrados na apuração das Provisões Matemáticas e Custo Normal.

¹¹ Como o plano financeiro é fechado, não é considerado os novos entrados.



Tabela 3 - Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

Informação		Utilizado
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	14%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar ¹²	---
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	11,00% a 14,00%
	Pensionista*	11,00% a 14,00%
Salário-Mínimo		R\$ 1.045,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 6.106,06

* A contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

2.4) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foi também levada em consideração as seguintes normas:

- Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017: que institui o regime de previdência complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16, da Constituição Federal, e altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 970, de 08 de julho de 2020: que altera as alíquotas de contribuição dos segurados do IPREV DF.

2.5) Base cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base

¹² Alíquota prevista para o exercício 2019.



cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Distrito Federal, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

Tabela 4 - Data base dos dados e data base da avaliação

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2020	31/12/2020	31/05/2021

3) Depuração da base de dados

A base de dados enviada pelo Distrito Federal possui qualidade regular para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no ANEXO F deste relatório.

4) Benefícios previdenciários do IPREV

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação distrital, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por Invalidez.



5) Parâmetros da Segregação de Massas

A Lei Complementar nº 932, 03 de outubro de 2017, segrega massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Plano Previdenciário:** abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos que ingressaram no serviço público a partir de 27 de fevereiro de 2019; e
- **Plano Financeiro:** abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 26 de fevereiro de 2019.

Desta forma, os resultados do estudo serão apresentados de forma segregada.

6) Perfil da População – Plano Previdenciário

6.1) Base cadastral

A população analisada do Plano Previdenciário, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Tabela 5 - Quantitativo da População Estudada por Segmento – Plano Previdenciário

Ativos	Aposentados Normais	Aposentados por Invalidez	Pensões
3.458	0	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Distrito Federal.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.



É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentadorias e pensões, podendo chegar à equiparação.

6.2) Despesa com Pessoal por Segmento – Plano Previdenciário

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Tabela 6 - Gasto com Pessoal por Segmento – Plano Previdenciário

Segmento	Folha mensal	Quantidade	Remun. Média	Idade média
Ativos	20.375.246,97	3.458	5.892,21	35
Aposentados	---	---	---	---
Pensões	---	---	---	---
Total	20.375.246,97	3.458	5.892,21	35

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Distrito Federal

Elaboração: INOVE Consultoria.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que não há despesas com pagamento de benefícios previdenciários do Plano Previdenciário.

Tabela 7 - Receita de Contribuição – Plano Previdenciário

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Percentual de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	20.375.246,97	14,00%	2.852.534,58
Servidores Aposentados	Valor que excede o salário-mínimo	0,00	0,00%	0,00
Pensões	Valor que excede o salário-mínimo	0,00	0,00%	0,00
Distrito Federal - Custo Normal	Folha de salários	20.375.246,97	28,00%	5.705.069,15
Total de Receita				8.557.603,73

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Distrito Federal.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Distrito Federal contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 28,00%, respectivamente, sendo a contribuição do ente segmentada em 27,50% para o Custo Normal e 0,50% para a Taxa de Administração. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00% de 1 salário-mínimo até o valor vigente do teto dos benefícios pagos pelo Regime de Previdência, e 14,00% incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões



que excederem o teto do RGPS. No entanto, não havia benefícios concedidos no Plano Previdenciário na data base dos dados.

Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 8.557.603,73 e uma despesa de R\$ 101.876,23¹³ verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem R\$ 8.455.727,49, correspondente a 41,50% da folha de salários dos servidores ativos.

7) Patrimônio do Plano Previdenciário

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no Plano Previdenciário e sua respectiva data de apuração.

Tabela 8 - Patrimônio constituído pelo Plano Previdenciário

Especificação	Valor em R\$	Data da Apuração
Renda Fixa	60.252.448,64	31/12/2020
Renda Variável	18.555.374,52	31/12/2020
Total	78.807.823,16	31/12/2020

Ressalta-se que, em 31/12/2020, **o IPREV DF não possui reserva administrativa para o plano previdenciário.**

8) Custo Previdenciário – Plano Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

¹³ Equivalente ao gasto com a despesa administrativa, equivalente a 0,50% da folha de contribuição dos servidores ativos, na data base dos dados.



Tabela 9 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – Plano Previdenciário

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

8.1) Benefícios em Capitalização – Plano Previdenciário

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Distrito Federal, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Ortodoxo**”. Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

Tabela 10 -Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – Plano Previdenciário

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 84.974.760,94	32,08%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 11.818.733,29	4,46%
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 8.911.954,39	3,36%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 1.370.062,80	0,52%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 2.848.945,97	1,08%



8.2) Custo Normal Total – Plano Previdenciário

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Tabela 11 - Custo Normal – Plano Previdenciário

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 96.793.494,24	36,54%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 10.282.017,20	3,88%
Pensão de ativos	R\$ 2.848.945,97	1,08%
Administração do Plano	R\$ 1.324.391,05	0,50%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 111.248.848,46	42,00%

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

9) Plano de Custeio

As contribuições atualmente vertidas ao IPREV, para o Plano Previdenciário, somam 42,00% (14,00% para o servidor e 28,00% para o Distrito Federal). Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei, recomenda-se manter o patamar contributivo atual, conforme demonstrado na tabela a seguir:



Tabela 12 - Plano de Custeio do Custo Normal apurado - Plano Previdenciário

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Distrito Federal	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	28,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal das Pensões	0,00%
Contribuição do Segurado ¹⁴	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	11,00% a 14,00%
	Pensionista	11,00% a 14,00%

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição do Governo Distrital não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

9.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados.

Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber.

Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

Conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018¹⁵, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema

¹⁴ A contribuição dos servidores aposentados e pensionistas será de 11,00% de 1 salário-mínimo até o valor vigente do teto dos benefícios pagos pelo Regime de Previdência, e 14,00% incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS

¹⁵ Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias



previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 13 - Provisões Matemáticas – Plano Previdenciário

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	-
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	-
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Pensões)	-
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Pensões)	-
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	-
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	-
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(2.583.320.530,92)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	1.556.152.667,37
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BaC)	251.612.609,67
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)	(775.555.253,88)
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)	(775.555.253,88)
(+) Ativos Financeiros	78.807.823,16
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-
DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(696.747.430,72)

Sobre a compensação financeira, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Distrito Federal para o RGPS, sendo limitada a 9,74% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente dos Benefícios Futuros** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Valor Presente das Contribuições Futuras** – corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuados para o RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de



decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;

9.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 5,42%.

Tabela 14 - Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Taxa de Juros	PMBaC	PMBC	PMBC + PMBaC	Resultado atuarial
0,00%	4.695.924.035,95	-	4.695.924.035,95	(4.617.116.212,79)
0,50%	3.615.384.435,61	-	3.615.384.435,61	(3.536.576.612,45)
1,00%	2.760.122.595,98	-	2.760.122.595,98	(2.681.314.772,82)
1,50%	2.080.449.107,46	-	2.080.449.107,46	(2.001.641.284,30)
2,00%	1.538.269.785,81	-	1.538.269.785,81	(1.459.461.962,65)
2,50%	1.104.260.818,08	-	1.104.260.818,08	(1.025.452.994,92)
2,98%	775.555.253,88	-	775.555.253,88	(696.747.430,72)
3,50%	520.581.608,80	-	520.581.608,80	(441.773.785,64)
4,00%	324.337.982,37	-	324.337.982,37	(245.530.159,21)
4,50%	166.308.352,66	-	166.308.352,66	(87.500.529,50)
5,00%	38.941.923,62	-	38.941.923,62	39.865.899,54
5,50%	(63.745.016,91)	-	(63.745.016,91)	142.552.840,07
6,00%	(146.483.321,85)	-	(146.483.321,85)	225.291.145,01
6,50%	(213.061.599,87)	-	(213.061.599,87)	291.869.423,03
7,00%	(266.514.727,60)	-	(266.514.727,60)	345.322.550,76

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste



modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do IPREV DF.

10) Equacionamento do Déficit Atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais. Desta forma, sugere-se o financiamento Déficit Técnico Atuarial apurado alíquotas suplementares constantes, conforme a tabela a seguir:

Tabela 15 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial, após alteração das alíquotas

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2021	696.747.430,72	27.992.583,72	689.517.920,44	11,95%
2022	689.517.920,44	28.272.509,56	681.793.044,91	11,95%
2023	681.793.044,91	28.555.234,65	673.555.243,00	11,95%
2024	673.555.243,00	28.840.787,00	664.786.402,24	11,95%
2025	664.786.402,24	29.129.194,87	655.467.842,16	11,95%
2026	655.467.842,16	29.420.486,82	645.580.297,04	11,95%
2027	645.580.297,04	29.714.691,68	635.103.898,21	11,95%
2028	635.103.898,21	30.011.838,60	624.018.155,78	11,95%
2029	624.018.155,78	30.311.956,99	612.301.939,83	11,95%
2030	612.301.939,83	30.615.076,56	599.933.461,08	11,95%
2031	599.933.461,08	30.921.227,32	586.890.250,90	11,95%
2032	586.890.250,90	31.230.439,60	573.149.140,78	11,95%
2033	573.149.140,78	31.542.743,99	558.686.241,18	11,95%
2034	558.686.241,18	31.858.171,43	543.476.919,74	11,95%
2035	543.476.919,74	32.176.753,15	527.495.778,80	11,95%
2036	527.495.778,80	32.498.520,68	510.716.632,33	11,95%
2037	510.716.632,33	32.823.505,88	493.112.482,09	11,95%
2038	493.112.482,09	33.151.740,94	474.655.493,11	11,95%
2039	474.655.493,11	33.483.258,35	455.316.968,45	11,95%
2040	455.316.968,45	33.818.090,94	435.067.323,17	11,95%
2041	435.067.323,17	34.156.271,85	413.876.057,55	11,95%
2042	413.876.057,55	34.497.834,56	391.711.729,50	11,95%
2043	391.711.729,50	34.842.812,91	368.541.926,13	11,95%
2044	368.541.926,13	35.191.241,04	344.333.234,49	11,95%



Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2045	344.333.234,49	35.543.153,45	319.051.211,43	11,95%
2046	319.051.211,43	35.898.584,98	292.660.352,55	11,95%
2047	292.660.352,55	36.257.570,83	265.124.060,22	11,95%
2048	265.124.060,22	36.620.146,54	236.404.610,67	11,95%
2049	236.404.610,67	36.986.348,01	206.463.120,06	11,95%
2050	206.463.120,06	37.356.211,49	175.259.509,55	11,95%
2051	175.259.509,55	37.729.773,60	142.752.469,33	11,95%
2052	142.752.469,33	38.107.071,34	108.899.421,58	11,95%
2053	108.899.421,58	38.488.142,05	73.656.482,29	11,95%
2054	73.656.482,29	38.873.023,47	36.978.421,99	11,95%
2055	36.978.421,99	39.261.753,71	0,00	11,95%

Ressalta-se que a folha de salários considerada como base de contribuição suplementar é aquela limitada ao teto do RGPS, sendo que de acordo com a base cadastral enviada corresponde a R\$ 231.928.279,70.

Segundo o art. 49 da Portaria MF nº 464/2018, o plano de custeio proposto deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo e ser exigível até 31 de dezembro de 2021. Caso contrário, será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 11,95%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista por meio de uma Reavaliação Atuarial.

Não obstante, cabe ao Distrito Federal analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2055).



11) Parecer Atuarial - Plano Previdenciário

O Instituto de Previdência dos Servidores de Distrito Federal - IPREV, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2021.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2020, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensões e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2020.

11.1) Composição da massa de segurados

Por se tratar de Plano Previdenciário de uma segregação de massas, todos os novos servidores admitidos serão alocados no Plano Previdenciário. Desta forma, o Plano tende a um crescimento no quantitativo de servidores, até atingir o quantitativo total de servidores ativos existente no Distrito Federal.

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

11.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Grupo Previdenciário do Distrito Federal, na data base de 31 de dezembro de 2020. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.



Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos do Grupo Previdenciário, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

11.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “Ortodoxo”.

Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

11.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 2,98% (três vírgula cinquenta por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): AT - 2000;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): AT - 2000;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: LIGHT MEDIA;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT - 83;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: não considerado;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 0,50% (meio por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Distrito Federal.
- ✓ Fator de Capacidade: 98,22% (noventa e oito vírgula vinte e dois por cento).



11.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Sobre a compensação financeira, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Distrito Federal para o RGPS, sendo limitada a 9,74% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

11.6) Composição dos ativos garantidores do Plano Previdenciário

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2020, sendo: R\$ 60.252.448,64 em Renda Fixa e R\$ 18.555.374,52 em Renda Variável. Ressalta-se que, em 31/12/2020, o IPREV não possui reserva administrativa.

11.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do Plano Previdenciário perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 775.555.253,88. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 78.807.823,16, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 696.747.430,72.

Ressalta-se que os servidores ativos e o Distrito Federal contribuíam, até dezembro de 2020, para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 28,00%, respectivamente, sendo a contribuição patronal segmentada em 27,50% para o Custo Normal e 0,50% para a Taxa de Administração.

Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 8.557.603,73e uma despesa de R\$ 101.876,23¹⁶ verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem R\$ 8.455.727,49, correspondente a 41,50% da folha de salários dos servidores ativos.

¹⁶ Equivalente ao gasto com a despesa administrativa, equivalente a 2,00% da folha de contribuição dos servidores ativos, na data base dos dados.



11.8) Plano de Custeio a ser implementado

As contribuições atualmente vertidas ao IPREV somam 42,00% (14,00% para o servidor e 28,00% para o Distrito Federal). Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei, recomenda-se manter o patamar contributivo atual

Não obstante, sugere-se o financiamento Déficit Técnico Atuarial apurado alíquotas suplementares constantes de 11,95% por 35 anos. Não obstante, cabe ao Distrito Federal analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2055).

11.9) Análise comparativa dos resultados com a última Avaliação Atuarial

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2021 para a Reavaliação Atuarial de 2020, referente ao Plano Previdenciário, houve um aumento de 48,83% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, devido à redução da taxa de juros. Ressalta-se que fosse mantida a mesma taxa de juros do exercício anterior, 3,50%, a PMBaC seria de R\$ 520.581.608,80, apenas 0,10% superior ao apurado na Reavaliação do exercício 2021.

11.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Distrito Federal ou Segurados deverão ser atualizadas



monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua conseqüente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

11.11) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano Previdenciário do IPREV DF, em 31 de dezembro de 2020, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. Portanto recomenda-se a implementação de um plano de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico e prospecção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Além do mais, é importante adotar medidas que venham a reduzir o Déficit Atuarial, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo.

Este é o nosso parecer.

Thiago Silveira
Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756
ANBIMA - CPA - 20

Italo Igor Gomes Nascimento
Coordenador Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 3264
ANBIMA - CPA - 10



ANEXO A - Relatório Estatístico - Plano Previdenciário

Resumo estatístico dos ativos, aposentadorias e pensões - Plano Previdenciário.

Tabela 16 - Ativos - Plano Previdenciário

Discriminação	Valores
Quantitativo	3.458
Idade média atual	35
Idade média de admissão no serviço público	34
Idade média de aposentadoria projetada	55
Salário médio	R\$ 5.892,21
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 6.133,00
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 5.769,23
Total da folha de salários mensal	R\$ 20.375.246,97

Tabela 17 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária - Plano Previdenciário

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	154	4,45%	4,45%
26 a 30	894	25,85%	30,31%
31 a 35	1017	29,41%	59,72%
36 a 40	695	20,10%	79,81%
41 a 45	392	11,34%	91,15%
46 a 50	163	4,71%	95,86%
51 a 55	85	2,46%	98,32%
56 a 60	41	1,19%	99,51%
61 a 65	14	0,40%	99,91%
66 a 70	3	0,09%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	3458	100,00%	100,00%



Tabela 18 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão - Plano Previdenciário

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	239	6,91%	6,91%
26 a 30	1.002	28,98%	35,89%
31 a 35	984	28,46%	64,34%
36 a 40	653	18,88%	83,23%
41 a 45	321	9,28%	92,51%
46 a 50	146	4,22%	96,73%
51 a 55	70	2,02%	98,76%
56 a 60	34	0,98%	99,74%
61 a 65	8	0,23%	99,97%
66 a 70	1	0,03%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	3.458	100,00%	100,00%

Tabela 19 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial - Plano Previdenciário

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.045,01	0	0,00%	0,00%
De R\$ 1.045,02 até R\$ 2.919,72	172	4,97%	4,97%
De R\$ 2.919,73 até R\$ 6.101,06	2318	67,03%	72,01%
Acima de R\$ 6.101,06	968	27,99%	100,00%
Total	3458	100,00%	100,00%

Tabela 20 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria - Plano Previdenciário

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	763	0
50 a 55	1338	304
56 a 60	114	821
61 a 65	40	28
66 a 70	28	13
71 a 75	6	3
Acima de 75	0	0
Total	2289	1169



ANEXO B - Projeções - Plano Previdenciário

Tabela 21 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes - Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Aposentados Futuros	Pensões Futuros	Total de Aposentadorias e Pensões	Total de Participantes
2020	3458	0	0	0	0	0	3.458
2021	3448	0	0	7	2	9	3.457
2022	3437	0	0	15	3	18	3.455
2023	3425	0	0	24	5	29	3.454
2024	3412	0	0	33	7	40	3.453
2025	3399	0	0	43	10	53	3.451
2026	3384	0	0	54	12	66	3.450
2027	3366	0	0	67	15	82	3.448
2028	3170	0	0	256	18	274	3.444
2029	3079	0	0	342	21	363	3.441
2030	2831	0	0	581	24	605	3.436
2031	2735	0	0	671	28	699	3.433
2032	2647	0	0	751	33	783	3.431
2033	2531	0	0	859	37	896	3.427
2034	2429	0	0	952	43	995	3.424
2035	2303	0	0	1068	49	1117	3.420
2036	2185	0	0	1176	55	1231	3.416
2037	2058	0	0	1291	62	1353	3.411
2038	1923	0	0	1413	70	1483	3.406
2039	1803	0	0	1520	78	1598	3.400
2040	1668	0	0	1639	87	1726	3.395
2041	1513	0	0	1779	96	1875	3.388
2042	1356	0	0	1918	107	2025	3.381
2043	1215	0	0	2040	118	2158	3.373
2044	1047	0	0	2187	130	2317	3.364
2045	896	0	0	2316	143	2459	3.355
2046	746	0	0	2442	157	2599	3.344
2047	582	0	0	2580	171	2751	3.333
2048	446	0	0	2688	187	2875	3.321
2049	322	0	0	2782	204	2985	3.307
2050	225	0	0	2847	221	3068	3.293
2051	164	0	0	2874	240	3114	3.278
2052	117	0	0	2885	260	3144	3.262
2053	76	0	0	2887	281	3167	3.244
2054	48	0	0	2873	303	3176	3.224
2055	26	0	0	2850	325	3176	3.202
2056	17	0	0	2811	349	3161	3.178
2057	9	0	0	2768	374	3142	3.151
2058	5	0	0	2718	400	3117	3.122
2059	2	0	0	2662	426	3088	3.090
2060	1	0	0	2601	453	3054	3.055
2061	0	0	0	2535	481	3016	3.016
2062	0	0	0	2464	509	2973	2.973
2063	0	0	0	2390	537	2926	2.926

Tabela 21 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Aposentados Futuros	Pensões Futuros	Total de Aposentadorias e Pensões	Total de Participantes
2064	0	0	0	2311	565	2875	2.875
2065	0	0	0	2228	592	2820	2.820
2066	0	0	0	2141	618	2760	2.760
2067	0	0	0	2050	644	2694	2.694
2068	0	0	0	1956	667	2624	2.624
2069	0	0	0	1859	689	2548	2.548
2070	0	0	0	1758	708	2466	2.466
2071	0	0	0	1656	724	2379	2.379
2072	0	0	0	1551	736	2287	2.287
2073	0	0	0	1445	744	2189	2.189
2074	0	0	0	1339	748	2087	2.087
2075	0	0	0	1232	748	1980	1.980
2076	0	0	0	1127	742	1869	1.869
2077	0	0	0	1023	731	1754	1.754
2078	0	0	0	922	714	1637	1.637
2079	0	0	0	825	693	1518	1.518
2080	0	0	0	731	666	1397	1.397
2081	0	0	0	642	635	1277	1.277
2082	0	0	0	559	599	1158	1.158
2083	0	0	0	481	560	1041	1.041
2084	0	0	0	410	517	927	927
2085	0	0	0	346	472	818	818
2086	0	0	0	288	426	714	714
2087	0	0	0	237	380	617	617
2088	0	0	0	193	334	527	527
2089	0	0	0	155	289	444	444
2090	0	0	0	123	247	370	370
2091	0	0	0	96	207	303	303
2092	0	0	0	74	172	245	245
2093	0	0	0	56	139	195	195
2094	0	0	0	42	111	153	153

Tabela 22 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios limitados ao Teto do RGPS (em R\$) - Plano Previdenciário

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios das Pensões Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2020	227.187.632,48	0,00	0,00	0,00	0,00	227.187.632,48
2021	228.017.915,45	483.125,72	0,00	0,00	483.125,72	228.501.041,17
2022	228.777.126,93	1.016.349,60	0,00	0,00	1.016.349,60	229.793.476,53
2023	229.462.822,51	1.604.716,83	0,00	0,00	1.604.716,83	231.067.539,33
2024	230.062.947,95	2.249.642,66	0,00	0,00	2.249.642,66	232.312.590,61
2025	230.483.630,11	2.959.057,87	0,00	0,00	2.959.057,87	233.442.687,98
2026	230.744.554,94	3.733.116,00	0,00	0,00	3.733.116,00	234.477.670,94
2027	230.835.007,03	4.629.022,02	0,00	0,00	4.629.022,02	235.464.029,05
2028	217.903.829,81	15.803.573,23	0,00	0,00	15.803.573,23	233.707.403,04
2029	212.468.576,12	20.946.463,48	0,00	0,00	20.946.463,48	233.415.039,59
2030	195.582.829,76	35.090.469,80	0,00	0,00	35.090.469,80	230.673.299,56
2031	189.561.365,19	40.531.613,41	0,00	0,00	40.531.613,41	230.092.978,60
2032	184.135.820,76	45.462.031,68	0,00	0,00	45.462.031,68	229.597.852,43
2033	176.387.256,07	52.231.460,06	0,00	0,00	52.231.460,06	228.618.716,12
2034	169.718.400,45	58.024.933,74	0,00	0,00	58.024.933,74	227.743.334,19
2035	161.129.341,60	65.308.032,83	0,00	0,00	65.308.032,83	226.437.374,44
2036	153.193.589,22	71.954.877,76	0,00	0,00	71.954.877,76	225.148.466,98
2037	144.392.819,45	79.257.071,96	0,00	0,00	79.257.071,96	223.649.891,41
2038	134.991.626,46	87.034.127,28	0,00	0,00	87.034.127,28	222.025.753,74
2039	126.678.874,97	93.841.504,87	0,00	0,00	93.841.504,87	220.520.379,83
2040	117.201.945,95	101.514.618,52	0,00	0,00	101.514.618,52	218.716.564,48
2041	106.235.578,44	110.291.886,41	0,00	0,00	110.291.886,41	216.527.464,85
2042	95.067.567,65	119.186.202,76	0,00	0,00	119.186.202,76	214.253.770,40
2043	85.236.287,11	126.986.675,53	0,00	0,00	126.986.675,53	212.222.962,64
2044	73.150.084,50	136.477.062,67	0,00	0,00	136.477.062,67	209.627.147,17
2045	62.425.880,60	144.863.582,26	0,00	0,00	144.863.582,26	207.289.462,85
2046	51.927.332,38	152.990.312,45	0,00	0,00	152.990.312,45	204.917.644,84
2047	40.383.032,72	161.812.586,35	0,00	0,00	161.812.586,35	202.195.619,07
2048	30.820.865,28	168.980.682,00	0,00	0,00	168.980.682,00	199.801.547,28
2049	22.054.652,31	175.443.375,31	0,00	0,00	175.443.375,31	197.498.027,62
2050	15.213.132,76	180.257.406,58	0,00	0,00	180.257.406,58	195.470.539,34
2051	11.024.251,66	182.876.302,30	0,00	0,00	182.876.302,30	193.900.553,95
2052	7.836.891,77	184.578.732,35	0,00	0,00	184.578.732,35	192.415.624,13
2053	5.071.586,66	185.849.623,99	0,00	0,00	185.849.623,99	190.921.210,65
2054	3.131.685,23	186.341.321,80	0,00	0,00	186.341.321,80	189.473.007,03
2055	1.717.771,61	186.289.714,17	0,00	0,00	186.289.714,17	188.007.485,78
2056	1.082.409,74	185.488.971,60	0,00	0,00	185.488.971,60	186.571.381,34
2057	583.654,66	184.433.874,27	0,00	0,00	184.433.874,27	185.017.528,92
2058	322.844,40	183.031.969,39	0,00	0,00	183.031.969,39	183.354.813,79
2059	106.581,21	181.422.045,27	0,00	0,00	181.422.045,27	181.528.626,48
2060	53.271,54	179.496.615,57	0,00	0,00	179.496.615,57	179.549.887,12
2061	0,00	177.369.702,57	0,00	0,00	177.369.702,57	177.369.702,57
2062	0,00	174.983.352,08	0,00	0,00	174.983.352,08	174.983.352,08
2063	0,00	172.363.414,77	0,00	0,00	172.363.414,77	172.363.414,77
2064	0,00	169.493.376,81	0,00	0,00	169.493.376,81	169.493.376,81

Tabela 22 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios limitados ao Teto do RGPS (em R\$) - Plano Previdenciário

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios das Pensões Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2065	0,00	166.356.951,87	0,00	0,00	166.356.951,87	166.356.951,87
2066	0,00	162.938.049,96	0,00	0,00	162.938.049,96	162.938.049,96
2067	0,00	159.221.448,70	0,00	0,00	159.221.448,70	159.221.448,70
2068	0,00	155.193.774,59	0,00	0,00	155.193.774,59	155.193.774,59
2069	0,00	150.844.429,98	0,00	0,00	150.844.429,98	150.844.429,98
2070	0,00	146.165.562,98	0,00	0,00	146.165.562,98	146.165.562,98
2071	0,00	141.154.450,78	0,00	0,00	141.154.450,78	141.154.450,78
2072	0,00	135.813.182,46	0,00	0,00	135.813.182,46	135.813.182,46
2073	0,00	130.149.635,62	0,00	0,00	130.149.635,62	130.149.635,62
2074	0,00	124.177.947,44	0,00	0,00	124.177.947,44	124.177.947,44
2075	0,00	117.919.659,27	0,00	0,00	117.919.659,27	117.919.659,27
2076	0,00	111.403.449,02	0,00	0,00	111.403.449,02	111.403.449,02
2077	0,00	104.664.785,03	0,00	0,00	104.664.785,03	104.664.785,03
2078	0,00	97.746.134,58	0,00	0,00	97.746.134,58	97.746.134,58
2079	0,00	90.697.047,69	0,00	0,00	90.697.047,69	90.697.047,69
2080	0,00	83.573.454,21	0,00	0,00	83.573.454,21	83.573.454,21
2081	0,00	76.436.188,91	0,00	0,00	76.436.188,91	76.436.188,91
2082	0,00	69.350.579,56	0,00	0,00	69.350.579,56	69.350.579,56
2083	0,00	62.384.350,47	0,00	0,00	62.384.350,47	62.384.350,47
2084	0,00	55.605.937,90	0,00	0,00	55.605.937,90	55.605.937,90
2085	0,00	49.082.427,00	0,00	0,00	49.082.427,00	49.082.427,00
2086	0,00	42.876.469,08	0,00	0,00	42.876.469,08	42.876.469,08
2087	0,00	37.044.257,43	0,00	0,00	37.044.257,43	37.044.257,43
2088	0,00	31.632.961,68	0,00	0,00	31.632.961,68	31.632.961,68
2089	0,00	26.678.965,75	0,00	0,00	26.678.965,75	26.678.965,75
2090	0,00	22.206.630,64	0,00	0,00	22.206.630,64	22.206.630,64
2091	0,00	18.227.499,77	0,00	0,00	18.227.499,77	18.227.499,77
2092	0,00	14.740.745,50	0,00	0,00	14.740.745,50	14.740.745,50
2093	0,00	11.734.023,87	0,00	0,00	11.734.023,87	11.734.023,87
2094	0,00	9.184.702,50	0,00	0,00	9.184.702,50	9.184.702,50

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios das Pensões Atuais: Despesas com os proventos dos atuais Pensões.

Tabela 23 - Fluxo de Caixa, conforme custeio vigente (em R\$) - Plano Previdenciário

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensões	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2021	63.845.016,33	31.922.508,16	48.312,57	0,00	2.348.473,13	98.164.310,19	379.858,11	103.267,61	1.140.089,58	1.623.215,30	96.541.094,89	175.348.918,05
2022	64.057.595,54	32.028.797,77	101.634,96	0,00	5.225.397,76	101.413.426,03	798.079,76	218.269,83	1.143.885,63	2.160.235,23	99.253.190,80	274.602.108,85
2023	64.249.590,30	32.124.795,15	160.471,68	0,00	8.183.142,84	104.717.999,98	1.258.815,27	345.901,56	1.147.314,11	2.752.030,94	101.965.969,04	376.568.077,89
2024	64.417.625,43	32.208.812,71	224.964,27	0,00	11.221.728,72	108.073.131,13	1.762.340,81	487.301,85	1.150.314,74	3.399.957,40	104.673.173,73	481.241.251,62
2025	64.535.416,43	32.267.708,22	295.905,79	0,00	14.340.989,30	111.440.019,73	2.315.258,74	643.799,12	1.152.418,15	4.111.476,02	107.328.543,71	588.569.795,33
2026	64.608.475,38	32.304.237,69	373.311,60	0,00	17.539.379,90	114.825.404,58	2.916.160,51	816.955,49	1.153.722,77	4.886.838,77	109.938.565,80	698.508.361,13
2027	64.633.801,97	32.316.900,98	462.902,20	0,00	20.815.549,16	118.229.154,32	3.621.313,70	1.007.708,32	1.154.175,04	5.783.197,05	112.445.957,26	810.954.318,40
2028	61.013.072,35	30.506.536,17	1.580.357,32	0,00	24.166.438,69	117.266.404,53	14.616.116,01	1.187.457,22	1.089.519,15	16.893.092,38	100.373.312,15	911.327.630,55
2029	59.491.201,31	29.745.600,66	2.094.646,35	0,00	27.157.563,39	118.489.011,71	19.547.067,07	1.399.396,41	1.062.342,88	22.008.806,36	96.480.205,35	1.007.807.835,90
2030	54.763.192,33	27.381.596,17	3.509.046,98	0,00	30.032.673,51	115.686.508,99	33.485.633,09	1.604.836,71	977.914,15	36.068.383,95	79.618.125,04	1.087.425.960,94
2031	53.077.182,25	26.538.591,13	4.053.161,34	0,00	32.405.293,64	116.074.228,36	38.668.722,62	1.862.890,79	947.806,83	41.479.420,24	74.594.808,12	1.162.020.769,06
2032	51.558.029,81	25.779.014,91	4.546.203,17	0,00	34.628.218,92	116.511.466,80	43.314.943,33	2.147.088,35	920.679,10	46.382.710,78	70.128.756,02	1.232.149.525,08
2033	49.388.431,70	24.694.215,85	5.223.146,01	0,00	36.718.055,85	116.023.849,40	49.775.730,48	2.455.729,58	881.936,28	53.113.396,34	62.910.453,06	1.295.059.978,14
2034	47.521.152,13	23.760.576,06	5.802.493,37	0,00	38.592.787,35	115.677.008,91	55.228.078,15	2.796.855,59	848.592,00	58.873.525,74	56.803.483,17	1.351.863.461,31
2035	45.116.215,65	22.558.107,82	6.530.803,28	0,00	40.285.531,15	114.490.657,90	62.140.142,01	3.167.890,83	805.646,71	66.113.679,54	48.376.978,36	1.400.240.439,67
2036	42.894.204,98	21.447.102,49	7.195.487,78	0,00	41.727.165,10	113.263.960,35	68.379.288,21	3.575.589,54	765.967,95	72.720.845,70	40.543.114,65	1.440.783.554,32
2037	40.429.989,44	20.214.994,72	7.925.707,20	0,00	42.935.349,92	111.506.041,28	75.240.561,33	4.016.510,63	721.964,10	79.979.036,06	31.527.005,22	1.472.310.559,55
2038	37.797.655,41	18.898.827,70	8.703.412,73	0,00	43.874.854,67	109.274.750,52	82.538.439,28	4.495.688,00	674.958,13	87.709.085,41	21.565.665,10	1.493.876.224,65
2039	35.470.084,99	17.735.042,50	9.384.150,49	0,00	44.517.511,49	107.106.789,47	88.825.784,72	5.015.720,15	633.394,37	94.474.899,24	12.631.890,23	1.506.508.114,88
2040	32.816.544,87	16.408.272,43	10.151.461,85	0,00	44.893.941,82	104.270.220,98	95.936.058,24	5.578.560,28	586.009,73	102.100.628,25	2.169.592,72	1.508.677.707,60
2041	29.745.961,96	14.872.980,98	11.029.188,64	0,00	44.958.595,69	100.606.727,27	104.109.753,36	6.182.133,05	531.177,89	110.823.064,30	(10.216.337,03)	1.498.461.370,57
2042	26.618.918,94	13.309.459,47	11.918.620,28	0,00	44.654.148,84	96.501.147,53	112.354.986,40	6.831.216,36	475.337,84	119.661.540,60	(23.160.393,07)	1.475.300.977,50
2043	23.866.160,39	11.933.080,20	12.698.667,55	0,00	43.963.969,13	92.461.877,27	119.457.599,91	7.529.075,62	426.181,44	127.412.856,96	(34.950.979,69)	1.440.349.997,81
2044	20.482.023,66	10.241.011,83	13.647.706,27	0,00	42.922.429,93	87.293.171,69	128.208.124,56	8.268.938,11	365.750,42	136.842.813,09	(49.549.641,40)	1.390.800.356,41
2045	17.479.246,57	8.739.623,28	14.486.358,23	0,00	41.445.850,62	82.151.078,70	135.802.636,31	9.060.945,94	312.129,40	145.175.711,66	(63.024.632,96)	1.327.775.723,45
2046	14.539.653,07	7.269.826,53	15.299.031,24	0,00	39.567.716,56	76.676.227,40	143.085.661,94	9.904.650,51	259.636,66	153.249.949,11	(76.573.721,71)	1.251.202.001,74
2047	11.307.249,16	5.653.624,58	16.181.258,63	0,00	37.285.819,65	70.427.952,03	151.017.230,31	10.795.356,04	201.915,16	162.014.501,51	(91.586.549,49)	1.159.615.452,25



Tabela 23 - Fluxo de Caixa, conforme custeio vigente (em R\$) - Plano Previdenciário

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensões	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2048	8.629.842,28	4.314.921,14	16.898.068,20	0,00	34.556.540,48	64.399.372,09	157.238.092,42	11.742.589,58	154.104,33	169.134.786,33	(104.735.414,24)	1.054.880.038,02
2049	6.175.302,65	3.087.651,32	17.544.337,53	0,00	31.435.425,13	58.242.716,64	162.698.739,52	12.744.635,79	110.273,26	175.553.648,57	(117.310.931,94)	937.569.106,08
2050	4.259.677,17	2.129.838,59	18.025.740,66	0,00	27.939.559,36	52.354.815,78	166.448.123,64	13.809.282,94	76.065,66	180.333.472,25	(127.978.656,47)	809.590.449,62
2051	3.086.790,46	1.543.395,23	18.287.630,23	0,00	24.125.795,40	47.043.611,32	167.937.339,82	14.938.962,48	55.121,26	182.931.423,55	(135.887.812,23)	673.702.637,39
2052	2.194.329,70	1.097.164,85	18.457.873,24	0,00	20.076.338,59	41.825.706,37	168.445.934,70	16.132.797,66	39.184,46	184.617.916,81	(142.792.210,44)	530.910.426,95
2053	1.420.044,27	710.022,13	18.584.962,40	0,00	15.821.130,72	36.536.159,52	168.460.473,77	17.389.150,22	25.357,93	185.874.981,92	(149.338.822,40)	381.571.604,55
2054	876.871,86	438.435,93	18.634.132,18	0,00	11.370.833,82	31.320.273,79	167.630.530,41	18.710.791,39	15.658,43	186.356.980,23	(155.036.706,44)	226.534.898,11
2055	480.976,05	240.488,03	18.628.971,42	0,00	6.750.739,96	26.101.175,46	166.193.390,06	20.096.324,11	8.588,86	186.298.303,03	(160.197.127,57)	66.337.770,53
2056	303.074,73	151.537,36	18.548.897,16	0,00	1.976.865,56	20.980.374,81	163.942.801,06	21.546.170,54	5.412,05	185.494.383,65	(164.514.008,84)	0,00
2057	163.423,30	81.711,65	18.443.387,43	0,00	0,00	18.688.522,38	161.378.417,63	23.055.456,64	2.918,27	184.436.792,54	(165.748.270,16)	0,00
2058	90.396,43	45.198,22	18.303.196,94	0,00	0,00	18.438.791,59	158.410.797,24	24.621.172,15	1.614,22	183.033.583,62	(164.594.792,03)	0,00
2059	29.842,74	14.921,37	18.142.204,53	0,00	0,00	18.186.968,63	155.184.815,97	26.237.229,30	532,91	181.422.578,18	(163.235.609,55)	0,00
2060	14.916,03	7.458,02	17.949.661,56	0,00	0,00	17.972.035,61	151.599.442,20	27.897.173,38	266,36	179.496.881,93	(161.524.846,33)	0,00
2061	0,00	0,00	17.736.970,26	0,00	0,00	17.736.970,26	147.778.393,70	29.591.308,87	0,00	177.369.702,57	(159.632.732,31)	0,00
2062	0,00	0,00	17.498.335,21	0,00	0,00	17.498.335,21	143.674.634,26	31.308.717,82	0,00	174.983.352,08	(157.485.016,87)	0,00
2063	0,00	0,00	17.236.341,48	0,00	0,00	17.236.341,48	139.327.921,53	33.035.493,24	0,00	172.363.414,77	(155.127.073,30)	0,00
2064	0,00	0,00	16.949.337,68	0,00	0,00	16.949.337,68	134.737.959,85	34.755.416,96	0,00	169.493.376,81	(152.544.039,13)	0,00
2065	0,00	0,00	16.635.695,19	0,00	0,00	16.635.695,19	129.907.287,28	36.449.664,59	0,00	166.356.951,87	(149.721.256,68)	0,00
2066	0,00	0,00	16.293.805,00	0,00	0,00	16.293.805,00	124.841.581,80	38.096.468,16	0,00	162.938.049,96	(146.644.244,96)	0,00
2067	0,00	0,00	15.922.144,87	0,00	0,00	15.922.144,87	119.550.479,26	39.670.969,43	0,00	159.221.448,70	(143.299.303,83)	0,00
2068	0,00	0,00	15.519.377,46	0,00	0,00	15.519.377,46	114.047.570,67	41.146.203,92	0,00	155.193.774,59	(139.674.397,13)	0,00
2069	0,00	0,00	15.084.443,00	0,00	0,00	15.084.443,00	108.351.206,88	42.493.223,09	0,00	150.844.429,98	(135.759.986,98)	0,00
2070	0,00	0,00	14.616.556,30	0,00	0,00	14.616.556,30	102.484.222,28	43.681.340,70	0,00	146.165.562,98	(131.549.006,68)	0,00
2071	0,00	0,00	14.115.445,08	0,00	0,00	14.115.445,08	96.474.494,96	44.679.955,83	0,00	141.154.450,78	(127.039.005,70)	0,00
2072	0,00	0,00	13.581.318,25	0,00	0,00	13.581.318,25	90.354.023,07	45.459.159,39	0,00	135.813.182,46	(122.231.864,22)	0,00
2073	0,00	0,00	13.014.963,56	0,00	0,00	13.014.963,56	84.159.718,46	45.989.917,16	0,00	130.149.635,62	(117.134.672,05)	0,00
2074	0,00	0,00	12.417.794,74	0,00	0,00	12.417.794,74	77.931.886,66	46.246.060,78	0,00	124.177.947,44	(111.760.152,70)	0,00



Tabela 23 - Fluxo de Caixa, conforme custeio vigente (em R\$) - Plano Previdenciário

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensões	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2075	0,00	0,00	11.791.965,93	0,00	0,00	11.791.965,93	71.713.837,57	46.205.821,71	0,00	117.919.659,27	(106.127.693,35)	0,00
2076	0,00	0,00	11.140.344,90	0,00	0,00	11.140.344,90	65.551.517,53	45.851.931,49	0,00	111.403.449,02	(100.263.104,12)	0,00
2077	0,00	0,00	10.466.478,50	0,00	0,00	10.466.478,50	59.492.107,28	45.172.677,75	0,00	104.664.785,03	(94.198.306,53)	0,00
2078	0,00	0,00	9.774.613,46	0,00	0,00	9.774.613,46	53.583.368,32	44.162.766,26	0,00	97.746.134,58	(87.971.521,12)	0,00
2079	0,00	0,00	9.069.704,77	0,00	0,00	9.069.704,77	47.872.101,94	42.824.945,74	0,00	90.697.047,69	(81.627.342,92)	0,00
2080	0,00	0,00	8.357.345,42	0,00	0,00	8.357.345,42	42.403.123,35	41.170.330,86	0,00	83.573.454,21	(75.216.108,79)	0,00
2081	0,00	0,00	7.643.618,89	0,00	0,00	7.643.618,89	37.217.930,36	39.218.258,55	0,00	76.436.188,91	(68.792.570,02)	0,00
2082	0,00	0,00	6.935.057,96	0,00	0,00	6.935.057,96	32.353.650,24	36.996.929,32	0,00	69.350.579,56	(62.415.521,61)	0,00
2083	0,00	0,00	6.238.435,05	0,00	0,00	6.238.435,05	27.841.480,20	34.542.870,27	0,00	62.384.350,47	(56.145.915,42)	0,00
2084	0,00	0,00	5.560.593,79	0,00	0,00	5.560.593,79	23.705.314,43	31.900.623,47	0,00	55.605.937,90	(50.045.344,11)	0,00
2085	0,00	0,00	4.908.242,70	0,00	0,00	4.908.242,70	19.960.919,28	29.121.507,72	0,00	49.082.427,00	(44.174.184,30)	0,00
2086	0,00	0,00	4.287.646,91	0,00	0,00	4.287.646,91	16.614.835,39	26.261.633,70	0,00	42.876.469,08	(38.588.822,17)	0,00
2087	0,00	0,00	3.704.425,74	0,00	0,00	3.704.425,74	13.664.474,30	23.379.783,13	0,00	37.044.257,43	(33.339.831,69)	0,00
2088	0,00	0,00	3.163.296,17	0,00	0,00	3.163.296,17	11.098.521,45	20.534.440,24	0,00	31.632.961,68	(28.469.665,51)	0,00
2089	0,00	0,00	2.667.896,58	0,00	0,00	2.667.896,58	8.897.979,06	17.780.986,70	0,00	26.678.965,75	(24.011.069,18)	0,00
2090	0,00	0,00	2.220.663,06	0,00	0,00	2.220.663,06	7.037.462,21	15.169.168,43	0,00	22.206.630,64	(19.985.967,57)	0,00
2091	0,00	0,00	1.822.749,98	0,00	0,00	1.822.749,98	5.486.888,67	12.740.611,11	0,00	18.227.499,77	(16.404.749,80)	0,00
2092	0,00	0,00	1.474.074,55	0,00	0,00	1.474.074,55	4.213.419,76	10.527.325,74	0,00	14.740.745,50	(13.266.670,95)	0,00
2093	0,00	0,00	1.173.402,39	0,00	0,00	1.173.402,39	3.183.142,14	8.550.881,73	0,00	11.734.023,87	(10.560.621,49)	0,00
2094	0,00	0,00	918.470,25	0,00	0,00	918.470,25	2.362.563,44	6.822.139,06	0,00	9.184.702,50	(8.266.232,25)	0,00
2095	0,00	0,00	706.141,72	0,00	0,00	706.141,72	1.719.841,99	5.341.575,20	0,00	7.061.417,19	(6.355.275,47)	0,00
2096	0,00	0,00	532.618,97	0,00	0,00	532.618,97	1.225.499,98	4.100.689,71	0,00	5.326.189,68	(4.793.570,71)	0,00



Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e das pensões aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios de Aposentadorias e Pensões: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 2,98% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



12) Perfil da População – Plano Financeiro

12.1) Base Cadastral

A população analisada do Plano Financeiro, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Tabela 24 -Quantitativo da População Estudada por Segmento – Plano Financeiro

Ativos	Aposentados Normais	Aposentados por Invalidez	Pensões
78.596	50.056	5.677	12.449

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Distrito Federal.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

Analisando a composição da população de servidores do Plano Financeiro, verifica-se que o total de aposentadorias e pensões representa uma parcela de 86,75%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,15 benefícios (aposentadorias ou pensões) para cada servidor ativo, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é expressivo até atingir um ponto máximo em 2.037, sofrendo uma redução até a completa extinção do grupo.

12.2) Despesa com pessoal por segmento – Plano Financeiro

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:



Tabela 25 - Gasto com pessoal por segmento - Plano Financeiro

Discriminação	Folha mensal em R\$	Quantidade	Remun. Média em R\$	Idade média
Ativos	629.719.775,06	78.596	8.012,11	46
Aposentados Programados	468.345.275,09	50.056	9.356,43	67
Aposentados por Invalidez	37.286.455,50	5.677	6.567,99	63
Pensões	75.706.603,31	12.449	6.081,34	63
Total	1.211.058.108,96	146.778	8.250,95	55

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Distrito Federal.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Distrito Federal contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 28,00%, respectivamente, sendo a contribuição do ente segmentada em 27,50% para o Custo Normal e 0,50% para a Taxa de Administração. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00% de 1 salário-mínimo até o valor vigente do teto dos benefícios pagos pelo Regime de Previdência, e 14,00% incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

Tabela 26 - Receita de Contribuição - Plano Financeiro

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$)	% CONTRIBUIÇÃO	RECEITA (R\$)
Servidores Ativos	Folha de salários	629.719.775,06	14,00%	88.160.768,51
Servidores Aposentados	excedente ao salário-mínimo	447.392.835,59	12,33%	55.166.545,63
Pensões	excedente ao salário-mínimo	64.474.943,31	12,07%	7.783.764,13
Ente - Custo Normal	Folha de salários	629.719.775,06	28,00%	176.321.537,02
TOTAL				327.432.615,29

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Distrito Federal.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 327.432.615,29, e uma despesa total de R\$ 584.486.932,78¹⁷ verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal da ordem de R\$ 257.054.317,49.

¹⁷ Considerando o gasto com benefícios e a taxa de administração no mês de dezembro de 2020.



13) Patrimônio do Plano Financeiro

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às despesas previdenciárias. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. O valor do patrimônio alocado no Plano Financeiro é de R\$ 32.076.855,21 em Renda Fixa.

13.1) Recursos Oriundos do Fundo Solidário Garantidor - FSG

O Fundo Solidário Garantidor é destinado a ser reserva garantidora da solvência parcial ou total das obrigações previdenciárias dos Fundo Financeiro de Previdência Social e do Fundo Capitalizado dos Servidores do Distrito Federal. Inicialmente foi composto por todo o patrimônio existente na data da publicação da Lei Complementar nº 932/2017, vinculado ao antigo Fundo Previdenciário do Distrito Federal – DFPREV.

Para efeito deste cálculo atuarial, considerou-se que este Fundo conta com um patrimônio de R\$ 3.677.594.614,98 e receberá as seguintes receitas:

- Rentabilidade decorrente da aplicação do patrimônio deste Fundo, com valores projetados considerando rentabilidade real anual de 1,00%, conforme política de investimentos para o exercício 2021;
- Receita decorrente de Dívida Ativa estimada em R\$ 300.000.000,00 anuais;
- Dividendos e Juros sobre Capital Próprio – JCP estimados em R\$ 100.000.000,00 anuais

Ainda, considerou-se que as receitas deste Fundo serão repassadas ao Plano Financeiro. O quadro seguinte apresenta a projeção destas receitas.



Tabela 27 - Receitas do Fundo Solidário Garantidor

EXERCÍCIO	Ativo principal do FSG	Receitas do FSG			Destinação de recursos do FSG para o Plano Financeiro
		Rentabilidade do FSG	Dívida Ativa	Dividendos e JCP	
2021 a 2095	3.677.594.614,98	36.775.946,15	300.000.000,00	100.000.000,00	436.775.946,15

O total estimado destas receitas é o seguinte:

Tabela 28 - Receita Total do Fundo Solidário Garantidor – Valor Presente

Receita	Total no período (em R\$)
Rentabilidade do Fundo Solidário Garantidor	2.758.195.961,24
Dívida Ativa	22.500.000.000,00
Dividendos e JCP	7.500.000.000,00
Destinação de recursos do FSG para Fundo Financeiro	32.758.195.961,24

13.2) Recursos Oriundos do Fundo Constitucional

Já o Fundo Constitucional do Distrito Federal é utilizado para cobertura de parte dos benefícios dos segurados da área de saúde e educação. A título de projeção utilizou-se a média de utilização nos últimos quatro anos, conforme informação repassada pela Unidade Gestora, e o total de benefícios projetados para ser pagos a inativos e pensionistas dessas, líquidos de Compensação Previdenciária, ano a ano.

Tabela 29 - Recursos Oriundos do Fundo Constitucional dos últimos 4 exercícios

Exercício	Total Pago pela UG
2017	2.283.497.014,34
2018	2.018.224.215,96
2019	2.496.114.336,80
2020	3.269.500.000,00
média dos últimos anos	2.516.833.891,77
Valor Presente dos Recursos Oriundos do Fundo Constitucional	191.279.375.774,90

14) Custo Previdenciário – Plano Financeiro

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 30 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – Plano Financeiro



Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

14.1) Benefícios em Capitalização – Plano Financeiro

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Distrito Federal, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Ortodoxo**”. Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

Tabela 31 -Custo Normal – Plano Financeiro

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 3.211.089.394,26	39,22%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 150.426.992,66	1,84%
Pensão de ativos	R\$ 35.821.799,53	0,44%
Administração do Plano	R\$ 40.931.785,38	0,50%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 3.438.269.971,83	42,00%

Conforme a Segmentação de Massa em vigor no Distrito Federal, o Plano Financeiro é composto pelos segurados admitidos até 26/02/2019.

Para estes servidores, será arrecadado o valor equivalente ao Custo Normal, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de



benefícios será capitalizada. A partir do momento em que as contribuições geradas por este grupo passarem a ser inferiores às despesas com pagamento de benefícios, tal diferença será debitada desta poupança. No momento em que esta poupança se extinguir, o Tesouro passa a assumir o déficit então existente.

15) Plano de Custeio

As contribuições atualmente vertidas ao IPREV, para o Plano Financeiro, somam 42,00% (14,00% para o servidor e 28,00% para o Distrito Federal). Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei, recomenda-se manter o patamar contributivo atual, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 32 - Plano de Custeio do Custo Normal apurado - Plano Previdenciário

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Distrito Federal	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	28,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal das Pensões	0,00%
Contribuição do Segurado ¹⁸	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	11,00% a 14,00%
	Pensionista	11,00% a 14,00%

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição do Governo Distrital não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

15.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

O quadro das provisões abaixo se refere a este grupo, constituído por 78.596 servidores ativos, 55.733 aposentados e 12.449 pensões. A taxa de juros utilizada no cálculo

¹⁸ A contribuição dos servidores aposentados e pensionistas será de 11,00% de 1 salário-mínimo até o valor vigente do teto dos benefícios pagos pelo Regime de Previdência, e 14,00% incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS



é de 0,00%, de acordo com o art.27 da Portaria MF nº464/2018, e § 6º do art. 3º da Instrução Normativa SPREV nº2/2018.

Ainda, conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018¹⁹, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 33 - Provisões Matemáticas – Plano Financeiro

Discriminação	Valores em R\$
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(158.707.448.138,46)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	17.165.728.867,95
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Pensões)	(18.473.811.112,12)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Pensões)	1.883.372.019,36
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	5.522.290.883,44
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	(152.609.867.479,83)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(214.522.916.403,55)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	41.790.573.286,01
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	15.747.106.181,78
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	(156.985.236.935,76)
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	(309.595.104.415,59)
(+) Ativo Financeiro do Plano	32.076.855,21
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-
Déficit Técnico Atuarial	(309.563.027.560,38)

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (3,48%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 7,34% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº

¹⁹ Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias



464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018. Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente dos Benefícios Futuros** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Valor Presente das Contribuições Futuras** – corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuados para o RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;

15.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 5,42%.

Tabela 34 -Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Taxa de Juros	PMBaC	PMBC	PMBC + PMBaC	Resultado atuarial
0,00%	156.985.236.935,76	152.609.867.479,83	309.595.104.415,59	(309.563.027.560,38)
0,50%	132.855.723.729,40	142.419.111.249,49	275.274.834.978,89	(275.242.758.123,68)
1,00%	112.731.464.830,48	133.230.496.272,48	245.961.961.102,96	(245.929.884.247,75)
1,50%	97.321.431.462,32	124.922.278.297,01	222.243.709.759,33	(222.211.632.904,12)
2,00%	84.741.346.047,07	117.389.900.164,60	202.131.246.211,67	(202.099.169.356,46)



Taxa de Juros	PMBaC	PMBC	PMBC + PMBaC	Resultado atuarial
2,50%	74.100.971.979,86	110.543.263.631,82	184.644.235.611,68	(184.612.158.756,47)
3,00%	65.059.637.880,99	104.304.477.624,28	169.364.115.505,27	(169.332.038.650,06)
3,50%	57.342.412.898,12	98.605.992.800,93	155.948.405.699,05	(155.916.328.843,84)
4,00%	50.726.751.044,50	93.389.050.566,47	144.115.801.610,97	(144.083.724.755,76)
4,50%	45.031.314.505,88	88.602.388.982,98	133.633.703.488,86	(133.601.626.633,65)
5,00%	40.108.300.865,21	84.201.159.356,18	124.309.460.221,39	(124.277.383.366,18)
5,50%	35.835.869.204,98	80.146.016.166,83	115.981.885.371,81	(115.949.808.516,60)
6,00%	32.114.209.228,98	76.402.350.160,80	108.516.559.389,78	(108.484.482.534,57)
6,50%	28.860.137.754,04	72.939.640.042,72	101.799.777.796,76	(101.767.700.941,55)
7,00%	26.004.655.130,60	69.730.902.753,38	95.735.557.883,98	(95.703.481.028,77)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do IPREV DF.

16) Parecer Atuarial - Plano Financeiro

O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano financeiro para o exercício de 2021.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2020, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 31/12/2020, e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data-base de 31/12/2020.



16.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do Plano Financeiro do Distrito Federal demonstra que o quantitativo de aposentadorias e pensões representa uma parcela de 86,75% do total de segurados. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,15 benefícios (aposentadorias ou pensões) para cada servidor ativo.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é expressivo até atingir um ponto máximo em 2.037, sofrendo uma redução até a completa extinção do grupo.

16.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Distrito Federal, na data base de 31 de dezembro de 2020. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior para todos os servidores ativos do Grupo Financeiro, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

16.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Ortodoxo".

Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

16.4) Hipóteses utilizadas



As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 0,00% (zero por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): AT - 2000;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): AT - 2000;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: LIGHT MEDIA;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT - 83;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: não considerado;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 0,50% (meio por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Distrito Federal.
- ✓ Fator de Capacidade: 98,22% (noventa e oito virgula vinte e dois por cento).

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por tempo de efetivo exercício do Distrito Federal. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Distrito Federal o salário real do servidor sofre um impacto de 1,44%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se a taxa de crescimento salarial mínima de 1,00% a.a. (um por cento).

16.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (3,48%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores



anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 7,34% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

16.6) Composição dos ativos garantidores do Plano Financeiro

Os Ativos Garantidores do Plano Financeiro estão posicionados em 31/12/2020, sendo de R\$ 32.076.855,21 em Renda Fixa. Ressalta-se que, em 31/12/2020, o IPREV não possui reserva administrativa.

16.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 152.609.867.479,83.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC foram avaliadas em R\$ 156.985.236.935,76, na data de 31 de dezembro de 2020.

Sendo o patrimônio de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 32.076.855,21, atestamos que o Plano Financeiro do IPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 309.563.027.560,38.

Considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 327.432.615,29, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 257.054.317,49.

Ainda, o Plano Financeiro recebe recursos do Fundo Solidário Garantidor e do Fundo Constitucional, a título da solvência parcial ou total das obrigações previdenciárias.



16.8) Plano de Custeio a ser implementado

As contribuições atualmente vertidas ao IPREV, para o Plano Financeiro, somam 42,00% (14,00% para o servidor e 28,00% para o Distrito Federal). Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei, recomenda-se manter o patamar contributivo atual.

16.9) Análise comparativa dos resultados com a última Avaliação Atuarial

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2021 para a Reavaliação Atuarial de 2020, referente ao Plano Financeiro, houve uma redução de 22,86% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, devido a diminuição do quantitativo de servidores em atividade além do aumento das alíquotas de contribuição. Já a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos cresceu 3,93% devido ao aumento do quantitativos de benefícios concedidos.

16.10) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Distrito Federal ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua conseqüente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.



Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

16.11) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios do Plano Financeiro do IPREV DF, em 31 de dezembro de 2020, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial.

Com relação ao grupo de participantes do Plano Financeiro, a despesa previdenciária evoluirá gradativamente e a receita reduzirá, havendo a necessidade de aumento de participação financeira do Distrito Federal, haja visto que o número de participantes ativos tende a reduzir e o de aposentadorias e pensões aumentar.

No entanto, num segundo momento, esses gastos começarão a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo. Assim, para esse grupo em extinção, o Distrito Federal arcará com a despesa previdenciária líquida juntamente com recursos porventura existentes em fundo específico.

Desta forma, recomendamos manter o plano de custeio vigente para o Plano Financeiro.

Este é o nosso parecer.

Thiago Silveira
Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756
ANBIMA - CPA - 20

Italo Igor Gomes Nascimento
Coordenador Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 3264
ANBIMA - CPA - 10



ANEXO C - Relatório Estatístico - Plano Financeiro

Resumo estatístico dos ativos, aposentadorias e pensões - Plano Financeiro.

Tabela 35 - Ativos Plano Financeiro

Discriminação	Valores
Quantitativo	78.596
Idade média atual	46
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	56
Salário médio	R\$ 8.012,11
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 8.734,40
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 7.632,32
Total da folha de salários mensal	R\$ 629.719.775,06

Tabela 36 - Aposentadorias Plano Financeiro

Discriminação	Valores
Quantitativo	55.733
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 9.072,39
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 505.631.730,59

Tabela 37 - Pensões Plano Financeiro

Discriminação	Valores
Quantitativo	12.449
Idade média atual	63
Benefício médio	R\$ 6.081,34
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 75.706.603,31



Tabela 38 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária - Plano Financeiro

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	111	0,14%	0,14%
26 a 30	2139	2,72%	2,86%
31 a 35	8435	10,73%	13,59%
36 a 40	14099	17,94%	31,53%
41 a 45	15073	19,18%	50,71%
46 a 50	14940	19,01%	69,72%
51 a 55	12637	16,08%	85,80%
56 a 60	7372	9,38%	95,18%
61 a 65	2592	3,30%	98,48%
66 a 70	949	1,21%	99,68%
71 a 75	238	0,30%	99,99%
acima de 75	11	0,01%	100,00%
Total	78596	100,00%	100,00%

Tabela 39 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão - Plano Financeiro

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	23214	29,54%	29,54%
26 a 30	24386	31,03%	60,56%
31 a 35	16249	20,67%	81,24%
36 a 40	8419	10,71%	91,95%
41 a 45	3849	4,90%	96,85%
46 a 50	1637	2,08%	98,93%
51 a 55	613	0,78%	99,71%
56 a 60	173	0,22%	99,93%
61 a 65	50	0,06%	99,99%
66 a 70	6	0,01%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	78596	100,00%	100,00%

Tabela 40 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial - Plano Financeiro

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.045,01	0	0,00%	0,00%
De R\$ 1.045,02 até R\$ 2.919,72	4668	5,94%	5,94%
De R\$ 2.919,73 até R\$ 6.101,06	25202	32,07%	38,00%
Acima de R\$ 6.101,06	48726	62,00%	100,00%
Total	78596	100,00%	100,00%



Tabela 41 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço - Plano Financeiro

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	9362	11,91%	11,91%
6 a 10	19602	24,94%	36,85%
11 a 15	14005	17,82%	54,67%
16 a 20	9106	11,59%	66,26%
21 a 25	11179	14,22%	80,48%
26 a 30	10709	13,63%	94,11%
31 a 35	3221	4,10%	98,20%
Acima de 35	1412	1,80%	100,00%
Total	78596	100,00%	100,00%

Tabela 42 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria - Plano Financeiro

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	13864	0
50 a 55	30833	5219
56 a 60	4214	20021
61 a 65	1748	1262
66 a 70	671	434
71 a 75	174	145
Acima de 75	7	4
Total	51511	27085

Tabela 43 - Distribuição dos servidores aposentados por faixa etária - Plano Financeiro

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	1163	2,09%	2,09%
51 a 55	5051	9,06%	11,15%
55 a 60	9195	16,50%	27,65%
60 a 65	10737	19,27%	46,91%
65 a 70	10096	18,11%	65,03%
70 a 75	8223	14,75%	79,78%
75 a 80	5973	10,72%	90,50%
80 a 85	3529	6,33%	96,83%
acima de 85	1766	3,17%	100,00%
Total	55733	100,00%	100,00%



Tabela 44 - Distribuição dos servidores aposentados por faixa de benefício - Plano Financeiro

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.045,01	170	0,31%	0,31%
De R\$ 1.045,02 até R\$ 2.919,72	2899	5,20%	5,51%
De R\$ 2.919,73 até R\$ 6.101,06	15452	27,73%	33,23%
Acima de R\$ 6.101,06	37212	66,77%	100,00%
Total	55733	100,00%	100,00%

Tabela 45 - Distribuição das pensões por faixa etária - Plano Financeiro

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	1204	9,67%	9,67%
26 a 30	31	0,25%	9,92%
31 a 35	88	0,71%	10,63%
36 a 40	200	1,61%	12,23%
41 a 45	332	2,67%	14,90%
46 a 50	553	4,44%	19,34%
51 a 55	956	7,68%	27,02%
56 a 60	1184	9,51%	36,53%
Acima de 60	7901	63,47%	100,00%
Total	12449	100,00%	100,00%

Tabela 46 - Distribuição das pensões por faixa de benefício - Plano Financeiro

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.045,01	386	3,10%	3,10%
De R\$ 1.045,02 até R\$ 2.919,72	2471	19,85%	22,95%
De R\$ 2.919,73 até R\$ 6.101,06	5273	42,36%	65,31%
Acima de R\$ 6.101,06	4319	34,69%	100,00%
Total	12449	100,00%	100,00%



ANEXO D - Projeções – Plano Financeiro
Tabela 47 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Aposentados Futuros	Pensões Futuros	Total de Aposentadorias e Pensões	Total de Participantes
2020	78596	55733	10748	0	0	66481	145.077
2021	64269	54743	10483	14037	61	79324	143.594
2022	60485	53700	10186	17606	165	81658	142.142
2023	56698	52608	9892	21161	279	83941	140.638
2024	52666	51462	9594	24939	403	86397	139.064
2025	49158	50262	9284	28184	540	88269	137.426
2026	45971	49013	8973	31089	689	89764	135.735
2027	42477	47712	8652	34274	851	91490	133.966
2028	39260	46360	8338	37161	1028	92887	132.147
2029	36350	44963	8022	39717	1220	93922	130.273
2030	33629	43520	7709	42056	1429	94714	128.343
2031	30925	42033	7398	44348	1655	95434	126.358
2032	28436	40509	7080	46389	1900	95878	124.313
2033	25888	38951	6773	48452	2163	96339	122.227
2034	23443	37358	6470	50373	2446	96647	120.089
2035	21037	35744	6171	52210	2750	96875	117.913
2036	18499	34104	5874	54133	3074	97185	115.684
2037	16032	32450	5586	55934	3419	97390	113.422
2038	13782	30781	5302	57466	3787	97337	111.118
2039	11687	29109	5026	58787	4175	97098	108.784
2040	9715	27437	4758	59928	4584	96707	106.422
2041	7862	25772	4497	60887	5014	96170	104.032
2042	6177	24119	4244	61612	5463	95438	101.615
2043	4754	22486	3998	62008	5930	94422	99.176
2044	3574	20880	3759	62091	6413	93144	96.718
2045	2632	19305	3528	61863	6911	91608	94.240
2046	1874	17769	3305	61380	7421	89875	91.749
2047	1317	16279	3090	60614	7938	87921	89.238
2048	863	14840	2883	59666	8459	85848	86.712
2049	539	13457	2683	58506	8980	83626	84.165
2050	299	12135	2492	57186	9496	81308	81.607
2051	168	10878	2308	55673	10001	78860	79.028
2052	92	9690	2133	54031	10489	76343	76.435
2053	53	8575	1966	52274	10955	73769	73.822
2054	29	7536	1806	50426	11391	71159	71.188
2055	15	6574	1655	48504	11791	68525	68.541
2056	6	5692	1513	46517	12150	65871	65.877
2057	2	4888	1378	44464	12461	63191	63.193
2058	0	4164	1252	42364	12718	60497	60.497
2059	0	3517	1133	40224	12918	57793	57.793
2060	0	2946	1023	38056	13057	55082	55.082
2061	0	2446	921	35870	13132	52369	52.369
2062	0	2013	826	33678	13142	49659	49.659
2063	0	1643	739	31489	13085	46956	46.956



Tabela 47 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Aposentados Futuros	Pensões Futuros	Total de Aposentadorias e Pensões	Total de Participantes
2064	0	1329	659	29318	12963	44269	44.269
2065	0	1066	585	27173	12777	41602	41.602
2066	0	848	518	25067	12529	38962	38.962
2067	0	669	458	23010	12222	36358	36.358
2068	0	523	403	21013	11858	33797	33.797
2069	0	406	353	19083	11442	31285	31.285
2070	0	313	309	17232	10980	28833	28.833
2071	0	240	269	15465	10474	26447	26.447
2072	0	182	233	13791	9931	24137	24.137
2073	0	138	201	12216	9356	21912	21.912
2074	0	104	173	10745	8756	19778	19.778
2075	0	78	149	9380	8137	17744	17.744
2076	0	58	127	8125	7505	15815	15.815
2077	0	44	108	6980	6869	14001	14.001
2078	0	33	91	5945	6234	12303	12.303
2079	0	25	77	5018	5608	10728	10.728
2080	0	19	65	4196	4998	9277	9.277
2081	0	14	54	3474	4410	7952	7.952
2082	0	10	45	2846	3851	6752	6.752
2083	0	8	37	2307	3325	5676	5.676
2084	0	6	30	1848	2838	4722	4.722
2085	0	4	25	1464	2392	3884	3.884
2086	0	3	20	1144	1990	3158	3.158
2087	0	2	16	883	1633	2535	2.535
2088	0	1	13	672	1321	2008	2.008
2089	0	1	10	504	1052	1568	1.568
2090	0	1	8	372	825	1206	1.206
2091	0	0	7	270	636	913	913
2092	0	0	5	193	481	680	680
2093	0	0	4	135	358	497	497
2094	0	0	3	92	261	356	356



Tabela 48 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios limitados ao Teto do RGPS (em R\$) - Plano Financeiro

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios das Pensões Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2020	6.156.343.963,66	0,00	6.456.511.190,96	966.712.594,33	7.423.223.785,29	13.579.567.748,95
2021	4.859.344.945,76	1.294.290.634,79	6.442.155.900,03	941.847.059,60	8.678.293.594,42	13.537.638.540,18
2022	4.550.825.282,98	1.611.110.772,81	6.427.015.331,39	914.178.427,76	8.952.304.531,97	13.503.129.814,94
2023	4.245.979.199,36	1.920.926.342,21	6.411.055.704,88	886.833.112,34	9.218.815.159,44	13.464.794.358,80
2024	3.917.679.168,45	2.248.735.121,76	6.394.380.359,34	858.986.937,41	9.502.102.418,50	13.419.781.586,95
2025	3.628.844.664,97	2.537.551.621,58	6.376.922.304,28	830.314.594,55	9.744.788.520,41	13.373.633.185,38
2026	3.363.117.008,76	2.800.851.515,75	6.358.547.879,60	801.429.363,42	9.960.828.758,77	13.323.945.767,52
2027	3.082.901.523,56	3.072.738.346,44	6.339.706.535,97	771.895.456,39	10.184.340.338,80	13.267.241.862,36
2028	2.823.681.652,74	3.321.028.041,04	6.320.199.683,43	742.650.337,82	10.383.878.062,29	13.207.559.715,03
2029	2.590.640.091,83	3.542.465.677,24	6.299.984.669,63	713.371.968,24	10.555.822.315,10	13.146.462.406,93
2030	2.380.785.823,95	3.738.875.187,81	6.279.214.201,55	684.461.096,53	10.702.550.485,89	13.083.336.309,85
2031	2.178.408.514,14	3.924.208.045,98	6.257.966.369,31	655.773.022,00	10.837.947.437,29	13.016.355.951,43
2032	1.996.216.440,67	4.088.535.620,38	6.236.298.136,35	626.633.734,66	10.951.467.491,39	12.947.683.932,06
2033	1.811.905.668,68	4.253.361.195,53	6.213.886.128,80	598.524.565,06	11.065.771.889,39	12.877.677.558,08
2034	1.636.262.228,19	4.408.771.807,91	6.191.117.809,20	570.679.054,13	11.170.568.671,24	12.806.830.899,43
2035	1.466.293.412,09	4.556.324.683,60	6.168.124.074,73	543.375.672,79	11.267.824.431,12	12.734.117.843,21
2036	1.289.590.893,27	4.708.141.569,63	6.144.851.396,85	516.300.145,25	11.369.293.111,73	12.658.884.005,01
2037	1.116.712.848,78	4.854.581.015,89	6.121.597.566,33	490.039.089,03	11.466.217.671,25	12.582.930.520,03
2038	961.710.256,11	4.982.904.937,87	6.097.772.058,25	464.169.741,12	11.544.846.737,24	12.506.556.993,35
2039	814.880.641,33	5.101.344.474,11	6.074.313.767,13	439.288.066,10	11.614.946.307,34	12.429.826.948,67
2040	678.170.402,42	5.208.039.231,80	6.050.756.782,78	415.135.615,16	11.673.931.629,74	12.352.102.032,16
2041	547.273.084,85	5.307.409.792,54	6.027.453.024,64	391.676.940,96	11.726.539.758,14	12.273.812.842,99
2042	428.848.013,84	5.392.022.094,56	2.812.493.676,09	368.937.581,93	8.573.453.352,57	9.002.301.366,41
2043	329.281.983,00	5.455.979.946,62	2.622.356.070,72	346.931.814,04	8.425.267.831,39	8.754.549.814,39
2044	247.256.112,44	5.499.696.944,44	2.434.946.058,11	325.668.294,83	8.260.311.297,38	8.507.567.409,82
2045	182.163.224,61	5.523.687.047,04	2.251.058.687,61	305.154.353,81	8.079.900.088,46	8.262.063.313,07
2046	129.855.516,00	5.531.441.261,56	2.071.454.850,94	285.394.919,90	7.888.291.032,39	8.018.146.548,39
2047	90.483.665,49	5.522.308.970,23	1.896.863.184,78	266.391.244,48	7.685.563.399,50	7.776.047.064,99
2048	58.750.972,98	5.500.368.542,35	1.727.976.623,11	248.141.284,49	7.476.486.449,95	7.535.237.422,94
2049	36.347.774,52	5.463.531.269,78	1.565.471.270,10	230.644.605,77	7.259.647.145,64	7.295.994.920,16
2050	19.956.070,17	5.414.316.980,70	1.409.969.356,60	213.897.671,24	7.038.184.008,54	7.058.140.078,71
2051	10.724.556,65	5.351.222.526,30	1.262.032.306,50	197.898.437,83	6.811.153.270,63	6.821.877.827,28
2052	5.634.954,49	5.276.223.040,55	1.122.201.419,39	182.644.734,78	6.581.069.194,72	6.586.704.149,21
2053	3.195.700,99	5.190.136.815,64	990.889.198,24	168.136.000,24	6.349.162.014,12	6.352.357.715,11
2054	1.697.443,43	5.094.051.296,85	868.488.206,88	154.370.561,45	6.116.910.065,18	6.118.607.508,61
2055	824.289,60	4.987.914.753,03	755.269.120,67	141.345.775,17	5.884.529.648,87	5.885.353.938,47
2056	307.861,49	4.871.497.966,33	651.425.418,67	129.058.844,95	5.651.982.229,95	5.652.290.091,44
2057	124.486,19	4.744.798.272,68	557.024.324,39	117.503.845,89	5.419.326.442,95	5.419.450.929,14
2058	0,00	4.607.978.941,95	472.032.829,42	106.673.397,36	5.186.685.168,74	5.186.685.168,74
2059	0,00	4.461.101.383,66	396.281.128,81	96.557.328,71	4.953.939.841,18	4.953.939.841,18
2060	0,00	4.304.751.849,52	329.491.383,69	87.141.785,32	4.721.385.018,53	4.721.385.018,53
2061	0,00	4.139.368.436,20	271.255.486,89	78.410.863,16	4.489.034.786,25	4.489.034.786,25
2062	0,00	3.965.757.421,19	221.065.683,53	70.343.103,57	4.257.166.208,28	4.257.166.208,28
2063	0,00	3.784.831.156,17	178.314.555,03	62.915.490,04	4.026.061.201,23	4.026.061.201,23



Tabela 48 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios limitados ao Teto do RGPS (em R\$) - Plano Financeiro

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios das Pensões Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2064	0,00	3.597.673.812,35	142.329.384,26	56.100.951,84	3.796.104.148,45	3.796.104.148,45
2065	0,00	3.405.533.606,98	112.399.958,92	49.870.055,95	3.567.803.621,84	3.567.803.621,84
2066	0,00	3.209.652.335,44	87.803.738,01	44.191.453,95	3.341.647.527,39	3.341.647.527,39
2067	0,00	3.011.464.398,48	67.832.035,13	39.032.830,16	3.118.329.263,77	3.118.329.263,77
2068	0,00	2.812.283.112,81	51.807.818,76	34.361.230,45	2.898.452.162,02	2.898.452.162,02
2069	0,00	2.613.540.662,81	39.105.937,49	30.144.205,06	2.682.790.805,35	2.682.790.805,35
2070	0,00	2.416.642.409,52	29.163.766,72	26.350.084,75	2.472.156.260,99	2.472.156.260,99
2071	0,00	2.222.923.310,77	21.484.770,53	22.948.255,33	2.267.356.336,63	2.267.356.336,63
2072	0,00	2.033.566.592,86	15.636.778,97	19.909.652,50	2.069.113.024,32	2.069.113.024,32
2073	0,00	1.849.790.416,34	11.249.993,31	17.206.070,65	1.878.246.480,29	1.878.246.480,29
2074	0,00	1.672.665.739,96	8.010.733,95	14.810.826,93	1.695.487.300,83	1.695.487.300,83
2075	0,00	1.503.094.806,86	5.656.752,91	12.697.812,28	1.521.449.372,05	1.521.449.372,05
2076	0,00	1.341.925.285,88	3.972.094,51	10.841.981,52	1.356.739.361,90	1.356.739.361,90
2077	0,00	1.189.806.916,95	2.782.461,71	9.218.978,94	1.201.808.357,61	1.201.808.357,61
2078	0,00	1.047.284.683,81	1.950.697,69	7.805.607,70	1.057.040.989,20	1.057.040.989,20
2079	0,00	914.757.573,09	1.371.975,81	6.579.897,17	922.709.446,07	922.709.446,07
2080	0,00	792.498.733,86	968.814,27	5.521.318,44	798.988.866,58	798.988.866,58
2081	0,00	680.643.939,54	685.976,21	4.610.862,16	685.940.777,91	685.940.777,91
2082	0,00	579.206.128,73	485.466,98	3.831.204,10	583.522.799,81	583.522.799,81
2083	0,00	488.070.291,84	341.916,09	3.166.702,96	491.578.910,88	491.578.910,88
2084	0,00	406.996.508,92	238.651,85	2.603.200,49	409.838.361,26	409.838.361,26
2085	0,00	335.630.361,89	164.582,63	2.127.935,86	337.922.880,38	337.922.880,38
2086	0,00	273.514.731,73	111.983,57	1.729.390,05	275.356.105,34	275.356.105,34
2087	0,00	220.095.005,39	75.166,49	1.397.140,08	221.567.311,96	221.567.311,96
2088	0,00	174.738.070,87	49.793,28	1.121.770,06	175.909.634,21	175.909.634,21
2089	0,00	136.747.672,16	32.553,20	894.861,68	137.675.087,05	137.675.087,05
2090	0,00	105.384.729,54	20.979,22	708.954,35	106.114.663,12	106.114.663,12
2091	0,00	79.891.080,64	13.291,22	557.529,12	80.461.900,98	80.461.900,98
2092	0,00	59.507.309,84	8.242,41	434.926,99	59.950.479,24	59.950.479,24
2093	0,00	43.494.663,26	4.977,21	336.307,61	43.835.948,09	43.835.948,09
2094	0,00	31.152.183,97	2.911,43	257.576,00	31.412.671,40	31.412.671,40

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios das Pensões Atuais: Despesas com os proventos das atuais Pensões.



Tabela 49 -Fluxo de Caixa, conforme custeio vigente (em R\$) - Plano Financeiro

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Recursos do FSG	Recursos do Fundo Constitucional	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensões	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2021	1.360.616.584,81	1.092.060.597,50	352.944.660,18	436.775.946,15	2.516.833.891,77	5.759.231.680,42	7.730.395.543,66	947.898.050,76	24.296.724,73	8.702.590.319,15	(2.943.358.638,73)	0,00
2022	1.274.231.079,23	1.063.262.091,04	374.957.980,26	436.775.946,15	2.516.833.891,77	5.666.060.988,46	8.021.696.132,77	930.608.399,20	22.754.126,41	8.975.058.658,38	(3.308.997.669,92)	0,00
2023	1.188.874.175,82	1.034.994.303,96	396.434.426,13	436.775.946,15	2.516.833.891,77	5.573.912.743,83	8.304.112.238,14	914.702.921,30	21.229.896,00	9.240.045.055,44	(3.666.132.311,60)	0,00
2024	1.096.950.167,17	1.003.909.409,59	419.203.343,19	436.775.946,15	2.516.833.891,77	5.473.672.757,87	8.602.787.469,19	899.314.949,31	19.588.395,84	9.521.690.814,34	(4.048.018.056,48)	0,00
2025	1.016.076.506,19	976.782.663,31	439.023.687,90	436.775.946,15	2.516.833.891,77	5.385.492.695,32	8.860.271.319,77	884.517.200,64	18.144.223,32	9.762.932.743,74	(4.377.440.048,42)	0,00
2026	941.672.762,45	951.457.296,14	456.911.823,89	436.775.946,15	2.516.833.891,77	5.303.651.720,41	9.089.903.082,44	870.925.676,33	16.815.585,04	9.977.644.343,81	(4.673.992.623,40)	0,00
2027	863.212.426,60	924.132.696,91	475.398.152,86	436.775.946,15	2.516.833.891,77	5.216.353.114,29	9.326.282.636,25	858.057.702,54	15.414.507,62	10.199.754.846,41	(4.983.401.732,12)	0,00
2028	790.630.862,77	897.466.341,81	492.120.851,29	436.775.946,15	2.516.833.891,77	5.133.827.893,79	9.536.794.150,27	847.083.912,02	14.118.408,26	10.397.996.470,55	(5.264.168.576,76)	0,00
2029	725.379.225,71	872.629.127,14	506.825.767,46	436.775.946,15	2.516.833.891,77	5.058.443.958,24	9.717.998.423,39	837.823.891,71	12.953.200,46	10.568.775.515,56	(5.510.331.557,31)	0,00
2030	666.620.030,71	850.187.355,43	519.667.465,15	436.775.946,15	2.516.833.891,77	4.990.084.689,21	9.871.788.622,96	830.761.862,93	11.903.929,12	10.714.454.415,01	(5.724.369.725,80)	0,00
2031	609.954.383,96	826.831.041,47	531.678.598,23	436.775.946,15	2.516.833.891,77	4.922.073.861,58	10.012.060.882,80	825.886.554,50	10.892.042,57	10.848.839.479,86	(5.926.765.618,28)	0,00
2032	558.940.603,39	805.383.955,83	542.101.153,91	436.775.946,15	2.516.833.891,77	4.860.035.551,05	10.128.804.396,63	822.663.094,76	9.981.082,20	10.961.448.573,60	(6.101.413.022,55)	0,00
2033	507.333.587,23	783.183.083,47	552.570.616,54	436.775.946,15	2.516.833.891,77	4.796.697.125,17	10.243.142.586,63	822.629.302,77	9.059.528,34	11.074.831.417,74	(6.278.134.292,57)	0,00
2034	458.153.423,89	762.278.255,26	562.338.418,67	436.775.946,15	2.516.833.891,77	4.736.379.935,75	10.345.432.861,72	825.135.809,51	8.181.311,14	11.178.749.982,38	(6.442.370.046,63)	0,00
2035	410.562.155,38	740.021.765,85	571.534.325,20	436.775.946,15	2.516.833.891,77	4.675.728.084,36	10.437.199.801,63	830.624.629,49	7.331.467,06	11.275.155.898,18	(6.599.427.813,82)	0,00
2036	361.085.450,12	716.888.633,43	581.044.774,02	436.775.946,15	2.516.833.891,77	4.612.628.695,49	10.530.512.200,66	838.780.911,07	6.447.954,47	11.375.741.066,20	(6.763.112.370,71)	0,00
2037	312.679.597,66	693.577.339,36	590.185.300,24	436.775.946,15	2.516.833.891,77	4.550.052.075,18	10.615.923.549,35	850.294.121,90	5.583.564,24	11.471.801.235,49	(6.921.749.160,31)	0,00
2038	269.278.871,71	671.833.286,78	597.975.688,09	436.775.946,15	2.516.833.891,77	4.492.697.684,50	10.680.042.340,32	864.804.396,93	4.808.551,28	11.549.655.288,52	(7.056.957.604,02)	0,00
2039	228.166.579,57	651.085.634,18	605.079.959,78	436.775.946,15	2.516.833.891,77	4.437.942.011,45	10.732.047.032,02	882.899.275,33	4.074.403,21	11.619.020.710,55	(7.181.078.699,10)	0,00
2040	189.887.712,68	631.227.443,45	611.334.900,15	436.775.946,15	2.516.833.891,77	4.386.059.894,21	10.769.608.318,30	904.323.311,43	3.390.852,01	11.677.322.481,75	(7.291.262.587,54)	0,00
2041	153.236.463,76	611.951.453,99	617.079.456,00	436.775.946,15	2.516.833.891,77	4.335.877.211,67	10.797.561.648,15	928.978.109,99	2.736.365,42	11.729.276.123,57	(7.393.398.911,89)	0,00
2042	120.077.443,88	468.158.029,52	510.699.250,80	436.775.946,15	2.516.833.891,77	4.052.544.562,12	7.616.591.749,07	956.861.603,50	2.144.240,07	8.575.597.592,64	(4.523.053.030,52)	0,00
2043	92.198.955,24	445.678.058,43	508.062.263,78	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.999.549.115,38	7.437.397.744,96	987.870.086,43	1.646.409,92	8.426.914.241,30	(4.427.365.125,92)	0,00
2044	69.231.711,48	424.449.850,00	504.044.470,27	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.951.335.869,68	7.238.452.901,89	1.021.858.395,49	1.236.280,56	8.261.547.577,94	(4.310.211.708,27)	0,00
2045	51.005.702,89	405.031.058,32	498.711.916,73	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.908.358.515,86	7.021.319.618,71	1.058.580.469,75	910.816,12	8.080.810.904,58	(4.172.452.388,72)	0,00
2046	36.359.544,48	386.883.793,80	492.350.225,96	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.869.203.402,17	6.790.551.855,02	1.097.739.177,37	649.277,58	7.888.940.309,97	(4.019.736.907,81)	0,00
2047	25.335.426,34	370.284.084,97	484.936.529,51	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.834.165.878,75	6.546.606.560,00	1.138.956.839,49	452.418,33	7.686.015.817,82	(3.851.849.939,08)	0,00
2048	16.450.272,44	354.473.979,53	476.797.415,64	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.801.331.505,53	6.294.718.392,76	1.181.768.057,20	293.754,86	7.476.780.204,82	(3.675.448.699,29)	0,00



Tabela 49 -Fluxo de Caixa, conforme custeio vigente (em R\$) - Plano Financeiro

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Recursos do FSG	Recursos do Fundo Constitucional	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensões	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2049	10.177.376,87	339.847.560,56	467.801.446,52	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.771.436.221,88	6.033.977.287,26	1.225.669.858,39	181.738,87	7.259.828.884,52	(3.488.392.662,64)	0,00
2050	5.587.699,65	325.801.874,40	458.157.079,98	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.743.156.491,96	5.768.145.805,32	1.270.038.203,22	99.780,35	7.038.283.788,89	(3.295.127.296,93)	0,00
2051	3.002.875,86	312.570.743,72	447.772.270,80	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.716.955.728,30	5.496.956.917,74	1.314.196.352,89	53.622,78	6.811.206.893,41	(3.094.251.165,11)	0,00
2052	1.577.787,26	299.870.828,67	436.812.300,88	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.691.870.754,74	5.223.686.824,62	1.357.382.370,10	28.174,77	6.581.097.369,49	(2.889.226.614,75)	0,00
2053	894.796,28	287.521.842,50	425.352.207,82	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.667.378.684,52	4.950.369.147,14	1.398.792.866,97	15.978,50	6.349.177.992,62	(2.681.799.308,10)	0,00
2054	475.284,16	275.356.152,23	413.486.263,53	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.642.927.537,84	4.679.356.438,83	1.437.553.626,35	8.487,22	6.116.918.552,40	(2.473.991.014,56)	0,00
2055	230.801,09	263.307.471,49	401.219.956,67	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.618.368.067,18	4.411.697.626,79	1.472.832.022,08	4.121,45	5.884.533.770,31	(2.266.165.703,14)	0,00
2056	86.201,22	251.357.360,20	388.542.917,92	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.593.596.317,27	4.148.228.735,93	1.503.753.494,03	1.539,31	5.651.983.769,26	(2.058.387.451,99)	0,00
2057	34.856,13	239.497.355,44	375.457.082,56	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.568.599.132,05	3.889.798.780,56	1.529.527.662,39	622,43	5.419.327.065,38	(1.850.727.933,33)	0,00
2058	0,00	227.695.533,79	361.973.157,18	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.543.278.528,89	3.637.267.788,07	1.549.417.380,66	0,00	5.186.685.168,74	(1.643.406.639,85)	0,00
2059	0,00	215.970.258,65	348.089.435,04	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.517.669.531,62	3.391.156.209,80	1.562.783.631,38	0,00	4.953.939.841,18	(1.436.270.309,57)	0,00
2060	0,00	204.312.176,86	333.839.256,87	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.491.761.271,65	3.152.275.901,98	1.569.109.116,55	0,00	4.721.385.018,53	(1.229.623.746,88)	0,00
2061	0,00	192.739.656,56	319.240.368,64	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.465.589.863,13	2.921.028.977,19	1.568.005.809,06	0,00	4.489.034.786,25	(1.023.444.923,12)	0,00
2062	0,00	181.265.357,02	304.334.168,78	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.439.209.363,72	2.697.942.679,44	1.559.223.528,84	0,00	4.257.166.208,28	(817.956.844,56)	0,00
2063	0,00	169.916.385,92	289.166.402,64	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.412.692.626,48	2.483.372.802,63	1.542.688.398,60	0,00	4.026.061.201,23	(613.368.574,75)	0,00
2064	0,00	158.712.974,45	273.793.148,64	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.386.115.961,02	2.277.675.520,81	1.518.428.627,64	0,00	3.796.104.148,45	(409.988.187,43)	0,00
2065	0,00	147.687.195,03	258.281.267,85	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.359.578.300,81	2.081.124.754,64	1.486.678.867,20	0,00	3.567.803.621,84	(208.225.321,03)	0,00
2066	0,00	136.876.243,37	242.696.649,34	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.333.182.730,64	1.893.899.072,00	1.447.748.455,39	0,00	3.341.647.527,39	(8.464.796,76)	0,00
2067	0,00	126.312.372,69	227.119.918,76	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.307.042.129,37	1.716.207.474,87	1.402.121.788,89	0,00	3.118.329.263,77	188.712.865,61	188.712.865,61
2068	0,00	116.044.602,25	211.623.798,54	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.281.278.238,71	1.548.122.605,67	1.350.329.556,35	0,00	2.898.452.162,02	382.826.076,69	571.538.942,30
2069	0,00	106.106.300,90	196.291.651,88	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.256.007.790,71	1.389.776.100,21	1.293.014.705,14	0,00	2.682.790.805,35	573.216.985,35	1.144.755.927,65
2070	0,00	96.540.562,72	181.207.054,93	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.231.357.455,57	1.241.248.636,71	1.230.907.624,28	0,00	2.472.156.260,99	759.201.194,59	1.903.957.122,24
2071	0,00	87.378.682,41	166.450.697,38	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.207.439.217,71	1.102.582.117,24	1.164.774.219,39	0,00	2.267.356.336,63	940.082.881,08	2.844.040.003,32
2072	0,00	78.668.774,03	152.094.306,47	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.184.372.918,42	973.707.094,23	1.095.405.930,09	0,00	2.069.113.024,32	1.115.259.894,10	3.959.299.897,42
2073	0,00	70.431.549,03	138.214.401,12	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.162.255.788,07	854.622.884,24	1.023.623.596,05	0,00	1.878.246.480,29	1.284.009.307,78	5.243.309.205,20
2074	0,00	62.697.494,10	124.878.585,92	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.141.185.917,94	745.230.341,34	950.256.959,49	0,00	1.695.487.300,83	1.445.698.617,11	6.689.007.822,31
2075	0,00	55.480.134,12	112.143.759,10	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.121.233.731,14	645.352.377,72	876.096.994,33	0,00	1.521.449.372,05	1.599.784.359,09	8.288.792.181,40
2076	0,00	48.792.205,25	100.064.418,12	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.102.466.461,29	554.793.987,64	801.945.374,26	0,00	1.356.739.361,90	1.745.727.099,38	10.034.519.280,78



Tabela 49 -Fluxo de Caixa, conforme custeio vigente (em R\$) - Plano Financeiro

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Recursos do FSG	Recursos do Fundo Constitucional	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensões	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	0,00	42.634.373,87	88.681.850,88	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.084.926.062,68	473.257.880,85	728.550.476,76	0,00	1.201.808.357,61	1.883.117.705,07	11.917.636.985,85
2078	0,00	37.003.385,70	78.030.906,71	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.068.644.130,33	400.411.885,36	656.629.103,84	0,00	1.057.040.989,20	2.011.603.141,13	13.929.240.126,99
2079	0,00	31.892.449,60	68.136.771,95	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.053.639.059,47	335.851.919,21	586.857.526,86	0,00	922.709.446,07	2.130.929.613,41	16.060.169.740,39
2080	0,00	27.283.291,99	59.016.299,46	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.039.909.429,38	279.142.872,80	519.845.993,78	0,00	798.988.866,58	2.240.920.562,80	18.301.090.303,19
2081	0,00	23.156.056,66	50.676.978,01	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.027.442.872,59	229.781.120,11	456.159.657,80	0,00	685.940.777,91	2.341.502.094,67	20.642.592.397,87
2082	0,00	19.488.270,29	43.117.842,57	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.016.215.950,78	187.239.654,14	396.283.145,66	0,00	583.522.799,81	2.432.693.150,98	23.075.285.548,84
2083	0,00	16.256.103,28	36.328.934,28	436.775.946,15	2.516.833.891,77	3.006.194.875,48	150.952.740,68	340.626.170,20	0,00	491.578.910,88	2.514.615.964,60	25.589.901.513,45
2084	0,00	13.430.091,85	30.291.382,28	436.775.946,15	2.516.833.891,77	2.997.331.312,05	120.342.322,76	289.496.038,51	0,00	409.838.361,26	2.587.492.950,79	28.177.394.464,24
2085	0,00	10.981.590,91	24.978.064,55	436.775.946,15	2.516.833.891,77	2.989.569.493,39	94.817.053,61	243.105.826,77	0,00	337.922.880,38	2.651.646.613,01	30.829.041.077,25
2086	0,00	8.880.323,95	20.354.400,74	436.775.946,15	2.516.833.891,77	2.982.844.562,62	73.788.851,86	201.567.253,49	0,00	275.356.105,34	2.707.488.457,27	33.536.529.534,52
2087	0,00	7.094.930,99	16.378.687,00	436.775.946,15	2.516.833.891,77	2.977.083.455,92	56.682.712,09	164.884.599,87	0,00	221.567.311,96	2.755.516.143,96	36.292.045.678,48
2088	0,00	5.595.875,50	13.003.478,20	436.775.946,15	2.516.833.891,77	2.972.209.191,62	42.947.784,97	132.961.849,24	0,00	175.909.634,21	2.796.299.557,40	39.088.345.235,88
2089	0,00	4.351.791,09	10.176.715,36	436.775.946,15	2.516.833.891,77	2.968.138.344,37	32.067.609,26	105.607.477,79	0,00	137.675.087,05	2.830.463.257,33	41.918.808.493,21
2090	0,00	3.332.882,73	7.843.225,41	436.775.946,15	2.516.833.891,77	2.964.785.946,07	23.570.032,83	82.544.630,29	0,00	106.114.663,12	2.858.671.282,95	44.777.479.776,16
2091	0,00	2.510.568,91	5.946.476,31	436.775.946,15	2.516.833.891,77	2.962.066.883,14	17.031.792,38	63.430.108,60	0,00	80.461.900,98	2.881.604.982,16	47.659.084.758,32
2092	0,00	1.857.649,84	4.429.891,50	436.775.946,15	2.516.833.891,77	2.959.897.379,27	12.080.675,53	47.869.803,71	0,00	59.950.479,24	2.899.946.900,03	50.559.031.658,35
2093	0,00	1.348.008,44	3.238.469,34	436.775.946,15	2.516.833.891,77	2.958.196.315,70	8.395.731,18	35.440.216,91	0,00	43.835.948,09	2.914.360.367,61	53.473.392.025,96
2094	0,00	957.876,55	2.320.047,42	436.775.946,15	2.516.833.891,77	2.956.887.761,90	5.704.991,79	25.707.679,61	0,00	31.412.671,40	2.925.475.090,50	56.398.867.116,46
2095	0,00	665.358,03	1.626.301,82	436.775.946,15	2.516.833.891,77	2.955.901.497,77	3.781.419,05	18.245.771,85	0,00	22.027.190,90	2.933.874.306,87	59.332.741.423,33



Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, das aposentadorias e das pensões aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Recursos do FSG: Parcelas da Fundo Solidário Garantidor.

Recursos do Fundo Constitucional: Parcelas da Fundo Constitucional.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios de Aposentadorias e Pensões: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 0,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



ANEXO E - Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03)

Tabela 50 - Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
ENTE FEDERATIVO: DISTRITO FEDERAL		
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020		
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2020		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	32.076.855,21
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	78.807.823,16
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	110.884.678,37
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	807.632.109,09
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	32.076.855,21
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	177.181.259.250,58
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	17.165.728.867,95
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	1.883.372.019,36
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	5.522.290.883,44
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	152.577.790.624,62
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	214.522.916.403,55
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	14.158.836.004,17
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	27.631.737.281,84
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	15.747.106.181,78
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	156.985.236.935,76
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	775.555.253,88
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	2.583.320.530,92
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	884.886.623,23
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	671.266.044,14
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	251.612.609,67
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00



PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
ENTE FEDERATIVO: DISTRITO FEDERAL		
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020		
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2020		
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL	(696.747.430,72)



ANEXO F - Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

Servidores Ativos – Câmara Legislativa do Distrito Federal			
Crítica Atual		Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
114	18,81%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
114	18,81%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
114	18,81%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
0	0,33%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
2	0,33%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
195	32,18%	D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
195	32,18%	SEXO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)

20214818:09:43037851° v1Estado do Distrito Federal/DF2021

Servidores Ativos – Câmara Legislativa do Distrito Federal			
Crítica Atual		Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
115	18,98%	Servidores Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
59	9,74%	Servidores Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
1	0,17%	Remuneração Bruta MENOR do que a Remuneração de Contribuição	Adotar a Remuneração de Contribuição



Servidores Ativos – Câmara Legislativa do Distrito Federal			
Crítica Atual		Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
1	0,17%	Salário Contribuição de valor MAIOR que Teto Remuneratório do LEGISLATIVO R\$ 35.462,22	Limitar ao Teto Remuneratório do LEGISLATIVO
198	32,67%	Tempo de Serviço anterior para o RGPS igual a zero - Tempo de serviço privado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
1	0,17%	Cônjuge com idade INFERIOR a 18 anos	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
1	0,17%	Filho Mais Novo não emancipado menor de 21 com data de nascimento posterior a data base dos dados	Excluir da Base de Dados
76	12,54%	Filho ou irmão não emancipado menor de 21 com idade superior a 21 anos	Excluir da Base de Dados
2	0,33%	Servidor classificado no Plano Financeiro com Data de Admissão POSTERIOR a 27/02/2019	Classificar o servidor como sendo do Plano Previdenciário
5	0,83%	Servidor classificado no Plano Previdenciário com Data de Admissão ANTERIOR a 27/02/2019	Classificar o servidor como sendo do Plano Financeiro

20214818:09:43037851° v1Estado do Distrito Federal/DF2021

Servidores Aposentados – Câmara Legislativa do Distrito Federal			
Crítica Atual		Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
88	25,96%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Valor do Benefício x Alíquota Efetiva dos Aposentados"
338	99,71%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
339	100,00%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação



Servidores Aposentados – Câmara Legislativa do Distrito Federal			
Crítica Atual		Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
45	13,27%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
182	53,69%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
45	13,27%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
45	13,27%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)
3	0,88%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
116	34,22%	CPF DO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
3	0,88%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)
80	23,60%	D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
80	23,60%	CPF DO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
80	23,60%	SEXO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)

20214818:14:26419951° v1Estado do Distrito Federal/DF2021

Servidores Aposentados – Câmara Legislativa do Distrito Federal			
Crítica Atual		Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
48	14,16%	Aposentados Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
36	10,62%	Aposentados Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)



Servidores Aposentados – Câmara Legislativa do Distrito Federal			
Crítica Atual		Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
20	5,90%	Servidor aposentado admitido após EC n° 20/98 com Idade Inferior à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulher)	Assumir que o servidor foi Aposentado por Invalidez
1	0,29%	Cônjuge com idade INFERIOR a 18 anos	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
129	38,05%	Filho ou irmão não emancipado menor de 21 com idade superior a 21 anos	Excluir da Base de Dados

20214818:14:26419951° v1Estado do Distrito Federal/DF2021

Pensionistas – Câmara Legislativa do Distrito Federal			
Crítica Atual		Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
1	2,17%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (PIS-PASEP), não informado	Assumir que não possui informação
24	52,17%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO PENSIONISTA, não informado	Adotar a formulação "Base de Cálculo x Alíquota Efetiva dos Pensionistas"
46	100,00%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Assumir que não possui informação
10	21,74%	TEMPO DE DURAÇÃO DO BENEFÍCIO, não informado	Assumir que não possui informação

2021480:00:00527531° v1Estado do Distrito Federal/DF2021



Pensionistas – Câmara Legislativa do Distrito Federal			
Crítica Atual		Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
1	2,17%	Valor TOTAL da pensão (Cotas Consolidadas) inferior ao Salário Mínimo	Adotar o Benefício Médio da Carreira apurado no próprio banco de dados

2021480:00:00527531° v1Estado do Distrito Federal/DF2021

Servidores Ativos – SEEC			
Crítica Atual		Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
5	0,01%	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
81017	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
81017	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
81017	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
3894	4,81%	DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA, não informado	Assumir que não possui informação
81017	100,00%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
46945	57,94%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
46945	57,94%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, assumir que não possui informação
46945	57,94%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino



Servidores Ativos – SEEC			
Crítica Atual		Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
46945	57,94%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
0	20,99%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
17004	20,99%	CPF DO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
17004	20,99%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
17004	20,99%	D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
17004	20,99%	CPF DO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
17004	20,99%	SEXO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)

20214816:39:58014311° v1Estado do Distrito Federal/DF2021

Servidores Ativos – SEEC			
Crítica Atual		Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
1	0,00%	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (CPF), INVÁLIDO	Assumir que não possui informação
46945	57,94%	Servidores Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
15	0,02%	Servidores com MAIS de 75 anos	Considerar Risco Iminente
2249	2,78%	Servidores com data de posse no cargo atual ANTERIOR à data de admissão	Adotar a Data de Admissão



Servidores Ativos – SEEC			
Crítica Atual		Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
10	0,01%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, ANTES da Constituição Federal de 1988	Adotar Data de Admissão no Município com idade igual à 18 anos

20214816:39:58014311° v1Estado do Distrito Federal/DF2021

Servidores Aposentados – SEEC			
Crítica Atual		Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
187	0,34%	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA, não informado	Adota a Data Base do banco
54955	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Adotar Teto Constitucional segundo a Carreira
54955	100,00%	TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO, não informado	Assumir que não possui informação
54955	100,00%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
31238	56,84%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
31238	56,84%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
31238	56,84%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
31238	56,84%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)
2999	5,46%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
2999	5,46%	CPF DO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação



Servidores Aposentados – SEEC			
Crítica Atual		Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
2999	5,46%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)
2999	5,46%	D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
2999	5,46%	CPF DO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
2999	5,46%	SEXO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)

20214817:07:16881821° v1Estado do Distrito Federal/DF2021

Servidores Aposentados – SEEC			
Crítica Atual		Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
31238	56,84%	Aposentados Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
1605	2,92%	Servidor aposentado admitido após EC n° 20/98 com Idade Inferior à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulher)	Assumir que o servidor foi Aposentado por Invalidez
18	0,03%	Benefício MENOR que o Salário-Mínimo	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
109	0,20%	Benefício MAIOR que Teto Remuneratório do EXECUTIVO R\$ 35.462,22	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO
23	0,04%	Benefício MAIOR que Teto Remuneratório do JUDICIÁRIO R\$ 32.004,65	Limitar ao Teto Remuneratório do JUDICIÁRIO

20214817:07:16881821° v1Estado do Distrito Federal/DF2021



Pensionistas – SEEC			
Crítica Atual		Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
166	1,35%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (matrícula), não informado	Adotar Matrícula Hipotética
2224	18,10%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
2224	18,10%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (PIS-PASEP), não informado	Assumir que não possui informação
2224	18,10%	DATA DE NASCIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Adotar a Data de Nascimento média por Carreira do próprio banco de dados analisado
2233	18,18%	DATA DE FALECIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Adota a Data Base do banco
12286	100,00%	TIPO DE RELAÇÃO DO PENSIONISTA COM O SEGURADO INSTITUIDOR, não informado	Classificar como "Cônjuge" (código 1) caso seja maior que 21 e "Filho inválido ou com deficiência" (código 3), caso menor que 21
12286	100,00%	VALOR TOTAL DA PENSÃO, não informado	Adotar o Benefício médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
12286	100,00%	VALOR PERCENTUAL DA QUOTA RECEBIDA PELO PENSIONISTA, não informado	Adotar cota única de 100%
12286	100,00%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Assumir que não possui informação
3	0,02%	IDENTIFICADOR DE PARIDADE COM SERVIDORES ATIVOS, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
12286	100,00%	CONDIÇÃO DO PENSIONISTA, não informado	Classificar como "Válido" (código 1)
2525	20,55%	TEMPO DE DURAÇÃO DO BENEFÍCIO, não informado	Assumir que não possui informação

2021480:00:00524571° v1Estado do Distrito Federal/DF2021



Pensionistas – SEEC			
Crítica Atual		Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
56	0,46%	Valor TOTAL da pensão (Cotas Consolidadas) inferior ao Salário Mínimo	Adotar o Benefício Médio da Carreira apurado no próprio banco de dados

2021480:00:00524571° v1Estado do Distrito Federal/DF2021

Servidores Ativos - TCDF			
Crítica Atual		Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
431	100,00%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
25	5,80%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
209	48,49%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, assumir que não possui informação
25	5,80%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
25	5,80%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
0	6,96%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
139	32,25%	CPF DO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
30	6,96%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
167	38,75%	D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
167	38,75%	CPF DO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
167	38,75%	SEXO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)

20214815:24:04655101° v1Estado do Distrito Federal/DF2021



Servidores Ativos - TCDF			
Crítica Atual		Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
25	5,80%	Servidores Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
8	1,86%	Servidores Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
152	35,27%	Salário Contribuição de valor MAIOR que Teto Remuneratório do LEGISLATIVO R\$ 35.462,22	Limitar ao Teto Remuneratório do LEGISLATIVO
240	55,68%	Tempo de Serviço anterior para o RGPS igual a zero - Tempo de serviço privado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
2	0,46%	Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de Entrada no Mercado de Trabalho INFERIOR a 14 anos	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
2	0,46%	Filho ou irmão não emancipado menor de 21 com idade superior a 21 anos	Excluir da Base de Dados

20214815:24:04655101° v1Estado do Distrito Federal/DF2021

Servidores Aposentados - TCDF			
Crítica Atual		Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
439	100,00%	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Serviço Público aos 31 anos de idade
439	100,00%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
62	14,12%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
175	39,86%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Assumir que não possui informação



Servidores Aposentados - TCDF			
Crítica Atual		Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
62	14,12%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
62	14,12%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)
49	11,16%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
84	19,13%	CPF DO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
49	11,16%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)
39	8,88%	D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
39	8,88%	CPF DO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
39	8,88%	SEXO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)

20214815:24:04313811° v1Estado do Distrito Federal/DF2021

Servidores Aposentados - TCDF			
Crítica Atual		Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
62	14,12%	Aposentados Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
7	1,59%	Aposentados Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
7	1,59%	Servidor aposentado admitido após EC n° 20/98 com Idade Inferior à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulher)	Assumir que o servidor foi Aposentado por Invalidez



Servidores Aposentados - TCDF			
Crítica Atual		Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
186	42,37%	Benefício MAIOR que Teto Remuneratório do LEGISLATIVO R\$ 35.462,22	Limitar ao Teto Remuneratório do LEGISLATIVO
5	1,14%	Filho ou irmão não emancipado menor de 21 com idade superior a 21 anos	Excluir da Base de Dados

20214815:24:04313811° v1Estado do Distrito Federal/DF2021

Pensionistas - TCDF			
Crítica Atual		Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
Qtda.	%		
5	4,27%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
26	22,22%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (PIS-PASEP), não informado	Assumir que não possui informação
20	17,09%	TEMPO DE DURAÇÃO DO BENEFÍCIO, não informado	Assumir que não possui informação

2021480:00:00894511° v1Estado do Distrito Federal/DF2021



ANEXO G - Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

I. Variação na base cadastral

Tabela 51 -Variações do Quantitativo de participantes

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensões	Variação
2019	87364		50503		11853	
2020	84180	-3,64%	53331	5,60%	10399	-12,27%
2021	82054	-2,53%	55733	4,50%	10749	3,37%

Tabela 52 -Variações das Folhas de Salários e Benefícios

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensões	Variação
2019	669.246.680,16		451.377.127,89		67.436.695,26	
2020	655.663.404,33	-2,03%	481.704.141,26	6,72%	70.929.423,75	5,18%
2021	650.095.022,03	-0,85%	505.631.730,59	4,97%	75.706.603,31	6,74%

Tabela 53 -Variações dos Salários e Benefícios Médios

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensões	Variação
2019	7.660,44		8.937,63		5.689,42	
2020	7.788,83	1,68%	9.032,35	1,06%	6.820,79	19,89%
2021	7.922,77	1,72%	9.072,39	0,44%	7.043,13	3,26%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2021 com a de 2020, percebe-se uma diminuição de 2,53% e 12,27% no quantitativo de servidores ativos contra um aumento de 4,50% e 3,37 no de aposentados e pensionistas, respectivamente.



II. Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela 54 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano Previdenciário

CONTA	EXERCÍCIO		
	2019	2020	2021
PMBC	0,00	0,00	0,00
PMBaC	0,00	521.101.413,42	775.555.253,88
PMBaC + PMBC	0,00	521.101.413,42	775.555.253,88
(+) Ativo Líquido do Plano	0,00	13.035.121,88	78.807.823,16
Saldo devedor de acordo de Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Resultado Técnico Atuarial	0,00	(508.066.291,54)	(696.747.430,72)

Tabela 55 -Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano Financeiro

CONTA	EXERCÍCIO		
	2019	2020	2021
PMBC	129.238.457.773,52	146.832.526.004,87	152.609.867.479,83
PMBaC	161.376.677.538,15	203.505.251.790,86	156.985.236.935,76
PMBaC + PMBC	290.615.135.311,67	350.337.777.795,73	309.595.104.415,59
(+) Ativo Líquido do Plano	170.919.330.987,72	197.181.573,59	32.076.855,21
Saldo devedor de acordo de Parcelamento	-	-	-
Resultado Técnico Atuarial	(119.695.804.323,95)	(350.140.596.222,14)	(309.563.027.560,38)

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2021 para a Reavaliação Atuarial de 2020, referente ao Plano Previdenciário, houve um aumento de 48,83% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, devido à redução da taxa de juros. Ressalta-se que fosse mantida a mesma taxa de juros do exercício anterior, 3,50%, a PMBaC seria de R\$ 520.581.608,80, apenas 0,10% superior ao apurado na Reavaliação do exercício 2021.

Contudo, em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2021 para a Reavaliação Atuarial de 2020, referente ao Plano Financeiro, houve uma redução de 22,86% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, devido a diminuição do quantitativo de servidores em atividade além do aumento das alíquotas de contribuição. Já a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos cresceu 3,93% devido ao aumento do quantitativos de benefícios concedidos.



ANEXO H - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Plano Previdenciário

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2020			0,00	78.807.823,16
2021	98.164.310,19	1.623.215,30	96.541.094,89	175.348.918,05
2022	101.413.426,03	2.160.235,23	99.253.190,80	274.602.108,85
2023	104.717.999,98	2.752.030,94	101.965.969,04	376.568.077,89
2024	108.073.131,13	3.399.957,40	104.673.173,73	481.241.251,62
2025	111.440.019,73	4.111.476,02	107.328.543,71	588.569.795,33
2026	114.825.404,58	4.886.838,77	109.938.565,80	698.508.361,13
2027	118.229.154,32	5.783.197,05	112.445.957,26	810.954.318,40
2028	117.266.404,53	16.893.092,38	100.373.312,15	911.327.630,55
2029	118.489.011,71	22.008.806,36	96.480.205,35	1.007.807.835,90
2030	115.686.508,99	36.068.383,95	79.618.125,04	1.087.425.960,94
2031	116.074.228,36	41.479.420,24	74.594.808,12	1.162.020.769,06
2032	116.511.466,80	46.382.710,78	70.128.756,02	1.232.149.525,08
2033	116.023.849,40	53.113.396,34	62.910.453,06	1.295.059.978,14
2034	115.677.008,91	58.873.525,74	56.803.483,17	1.351.863.461,31
2035	114.490.657,90	66.113.679,54	48.376.978,36	1.400.240.439,67
2036	113.263.960,35	72.720.845,70	40.543.114,65	1.440.783.554,32
2037	111.506.041,28	79.979.036,06	31.527.005,22	1.472.310.559,55
2038	109.274.750,52	87.709.085,41	21.565.665,10	1.493.876.224,65
2039	107.106.789,47	94.474.899,24	12.631.890,23	1.506.508.114,88
2040	104.270.220,98	102.100.628,25	2.169.592,72	1.508.677.707,60
2041	100.606.727,27	110.823.064,30	(10.216.337,03)	1.498.461.370,57
2042	96.501.147,53	119.661.540,60	(23.160.393,07)	1.475.300.977,50
2043	92.461.877,27	127.412.856,96	(34.950.979,69)	1.440.349.997,81
2044	87.293.171,69	136.842.813,09	(49.549.641,40)	1.390.800.356,41
2045	82.151.078,70	145.175.711,66	(63.024.632,96)	1.327.775.723,45
2046	76.676.227,40	153.249.949,11	(76.573.721,71)	1.251.202.001,74
2047	70.427.952,03	162.014.501,51	(91.586.549,49)	1.159.615.452,25
2048	64.399.372,09	169.134.786,33	(104.735.414,24)	1.054.880.038,02
2049	58.242.716,64	175.553.648,57	(117.310.931,94)	937.569.106,08
2050	52.354.815,78	180.333.472,25	(127.978.656,47)	809.590.449,62
2051	47.043.611,32	182.931.423,55	(135.887.812,23)	673.702.637,39
2052	41.825.706,37	184.617.916,81	(142.792.210,44)	530.910.426,95
2053	36.536.159,52	185.874.981,92	(149.338.822,40)	381.571.604,55
2054	31.320.273,79	186.356.980,23	(155.036.706,44)	226.534.898,11
2055	26.101.175,46	186.298.303,03	(160.197.127,57)	66.337.770,53
2056	20.980.374,81	185.494.383,65	(164.514.008,84)	(98.176.238,30)
2057	18.688.522,38	184.436.792,54	(165.748.270,16)	(263.924.508,46)
2058	18.438.791,59	183.033.583,62	(164.594.792,03)	(428.519.300,49)
2059	18.186.968,63	181.422.578,18	(163.235.609,55)	(591.754.910,04)
2060	17.972.035,61	179.496.881,93	(161.524.846,33)	(753.279.756,36)
2061	17.736.970,26	177.369.702,57	(159.632.732,31)	(912.912.488,67)
2062	17.498.335,21	174.983.352,08	(157.485.016,87)	(1.070.397.505,55)
2063	17.236.341,48	172.363.414,77	(155.127.073,30)	(1.225.524.578,84)
2064	16.949.337,68	169.493.376,81	(152.544.039,13)	(1.378.068.617,97)
2065	16.635.695,19	166.356.951,87	(149.721.256,68)	(1.527.789.874,65)
2066	16.293.805,00	162.938.049,96	(146.644.244,96)	(1.674.434.119,62)



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2067	15.922.144,87	159.221.448,70	(143.299.303,83)	(1.817.733.423,44)
2068	15.519.377,46	155.193.774,59	(139.674.397,13)	(1.957.407.820,58)
2069	15.084.443,00	150.844.429,98	(135.759.986,98)	(2.093.167.807,56)
2070	14.616.556,30	146.165.562,98	(131.549.006,68)	(2.224.716.814,24)
2071	14.115.445,08	141.154.450,78	(127.039.005,70)	(2.351.755.819,94)
2072	13.581.318,25	135.813.182,46	(122.231.864,22)	(2.473.987.684,16)
2073	13.014.963,56	130.149.635,62	(117.134.672,05)	(2.591.122.356,22)
2074	12.417.794,74	124.177.947,44	(111.760.152,70)	(2.702.882.508,91)
2075	11.791.965,93	117.919.659,27	(106.127.693,35)	(2.809.010.202,26)
2076	11.140.344,90	111.403.449,02	(100.263.104,12)	(2.909.273.306,38)
2077	10.466.478,50	104.664.785,03	(94.198.306,53)	(3.003.471.612,90)
2078	9.774.613,46	97.746.134,58	(87.971.521,12)	(3.091.443.134,02)
2079	9.069.704,77	90.697.047,69	(81.627.342,92)	(3.173.070.476,94)
2080	8.357.345,42	83.573.454,21	(75.216.108,79)	(3.248.286.585,73)
2081	7.643.618,89	76.436.188,91	(68.792.570,02)	(3.317.079.155,74)
2082	6.935.057,96	69.350.579,56	(62.415.521,61)	(3.379.494.677,35)
2083	6.238.435,05	62.384.350,47	(56.145.915,42)	(3.435.640.592,77)
2084	5.560.593,79	55.605.937,90	(50.045.344,11)	(3.485.685.936,88)
2085	4.908.242,70	49.082.427,00	(44.174.184,30)	(3.529.860.121,17)
2086	4.287.646,91	42.876.469,08	(38.588.822,17)	(3.568.448.943,35)
2087	3.704.425,74	37.044.257,43	(33.339.831,69)	(3.601.788.775,03)
2088	3.163.296,17	31.632.961,68	(28.469.665,51)	(3.630.258.440,55)
2089	2.667.896,58	26.678.965,75	(24.011.069,18)	(3.654.269.509,73)
2090	2.220.663,06	22.206.630,64	(19.985.967,57)	(3.674.255.477,30)
2091	1.822.749,98	18.227.499,77	(16.404.749,80)	(3.690.660.227,10)
2092	1.474.074,55	14.740.745,50	(13.266.670,95)	(3.703.926.898,05)
2093	1.173.402,39	11.734.023,87	(10.560.621,49)	(3.714.487.519,53)
2094	918.470,25	9.184.702,50	(8.266.232,25)	(3.722.753.751,78)
2095	706.141,72	7.061.417,19	(6.355.275,47)	(3.729.109.027,25)

Notas:

**Projeção atuarial elaborada em maio de 2021, com dados de dezembro de 2020.
Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

- Taxa de Juros Reais: 2,98% (cinco vírgula oitenta e seis por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): AT-2000 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): AT-2000 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: LIGHT MÉDIA;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT-83 (Homens e Mulheres);
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (zero por cento);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: Não considerado;
- Despesa Administrativa correspondente a 0,50% (meio por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Distrito Federal.



ANEXO I - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Plano Financeiro

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2020			0,00	32.076.855,21
2021	5.759.231.680,42	8.702.590.319,15	(2.943.358.638,73)	(2.911.281.783,52)
2022	5.666.060.988,46	8.975.058.658,38	(3.308.997.669,92)	(6.220.279.453,45)
2023	5.573.912.743,83	9.240.045.055,44	(3.666.132.311,60)	(9.886.411.765,05)
2024	5.473.672.757,87	9.521.690.814,34	(4.048.018.056,48)	(13.934.429.821,53)
2025	5.385.492.695,32	9.762.932.743,74	(4.377.440.048,42)	(18.311.869.869,94)
2026	5.303.651.720,41	9.977.644.343,81	(4.673.992.623,40)	(22.985.862.493,35)
2027	5.216.353.114,29	10.199.754.846,41	(4.983.401.732,12)	(27.969.264.225,47)
2028	5.133.827.893,79	10.397.996.470,55	(5.264.168.576,76)	(33.233.432.802,22)
2029	5.058.443.958,24	10.568.775.515,56	(5.510.331.557,31)	(38.743.764.359,54)
2030	4.990.084.689,21	10.714.454.415,01	(5.724.369.725,80)	(44.468.134.085,34)
2031	4.922.073.861,58	10.848.839.479,86	(5.926.765.618,28)	(50.394.899.703,62)
2032	4.860.035.551,05	10.961.448.573,60	(6.101.413.022,55)	(56.496.312.726,17)
2033	4.796.697.125,17	11.074.831.417,74	(6.278.134.292,57)	(62.774.447.018,74)
2034	4.736.379.935,75	11.178.749.982,38	(6.442.370.046,63)	(69.216.817.065,37)
2035	4.675.728.084,36	11.275.155.898,18	(6.599.427.813,82)	(75.816.244.879,19)
2036	4.612.628.695,49	11.375.741.066,20	(6.763.112.370,71)	(82.579.357.249,90)
2037	4.550.052.075,18	11.471.801.235,49	(6.921.749.160,31)	(89.501.106.410,21)
2038	4.492.697.684,50	11.549.655.288,52	(7.056.957.604,02)	(96.558.064.014,24)
2039	4.437.942.011,45	11.619.020.710,55	(7.181.078.699,10)	(103.739.142.713,33)
2040	4.386.059.894,21	11.677.322.481,75	(7.291.262.587,54)	(111.030.405.300,88)
2041	4.335.877.211,67	11.729.276.123,57	(7.393.398.911,89)	(118.423.804.212,77)
2042	4.052.544.562,12	8.575.597.592,64	(4.523.053.030,52)	(122.946.857.243,29)
2043	3.999.549.115,38	8.426.914.241,30	(4.427.365.125,92)	(127.374.222.369,22)
2044	3.951.335.869,68	8.261.547.577,94	(4.310.211.708,27)	(131.684.434.077,48)
2045	3.908.358.515,86	8.080.810.904,58	(4.172.452.388,72)	(135.856.886.466,20)
2046	3.869.203.402,17	7.888.940.309,97	(4.019.736.907,81)	(139.876.623.374,01)
2047	3.834.165.878,75	7.686.015.817,82	(3.851.849.939,08)	(143.728.473.313,08)
2048	3.801.331.505,53	7.476.780.204,82	(3.675.448.699,29)	(147.403.922.012,37)
2049	3.771.436.221,88	7.259.828.884,52	(3.488.392.662,64)	(150.892.314.675,01)
2050	3.743.156.491,96	7.038.283.788,89	(3.295.127.296,93)	(154.187.441.971,95)
2051	3.716.955.728,30	6.811.206.893,41	(3.094.251.165,11)	(157.281.693.137,05)
2052	3.691.870.754,74	6.581.097.369,49	(2.889.226.614,75)	(160.170.919.751,81)
2053	3.667.378.684,52	6.349.177.992,62	(2.681.799.308,10)	(162.852.719.059,91)
2054	3.642.927.537,84	6.116.918.552,40	(2.473.991.014,56)	(165.326.710.074,47)
2055	3.618.368.067,18	5.884.533.770,31	(2.266.165.703,14)	(167.592.875.777,61)
2056	3.593.596.317,27	5.651.983.769,26	(2.058.387.451,99)	(169.651.263.229,60)
2057	3.568.599.132,05	5.419.327.065,38	(1.850.727.933,33)	(171.501.991.162,93)
2058	3.543.278.528,89	5.186.685.168,74	(1.643.406.639,85)	(173.145.397.802,78)
2059	3.517.669.531,62	4.953.939.841,18	(1.436.270.309,57)	(174.581.668.112,34)
2060	3.491.761.271,65	4.721.385.018,53	(1.229.623.746,88)	(175.811.291.859,22)
2061	3.465.589.863,13	4.489.034.786,25	(1.023.444.923,12)	(176.834.736.782,34)
2062	3.439.209.363,72	4.257.166.208,28	(817.956.844,56)	(177.652.693.626,91)
2063	3.412.692.626,48	4.026.061.201,23	(613.368.574,75)	(178.266.062.201,65)
2064	3.386.115.961,02	3.796.104.148,45	(409.988.187,43)	(178.676.050.389,08)
2065	3.359.578.300,81	3.567.803.621,84	(208.225.321,03)	(178.884.275.710,12)
2066	3.333.182.730,64	3.341.647.527,39	(8.464.796,76)	(178.892.740.506,87)



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2067	3.307.042.129,37	3.118.329.263,77	188.712.865,61	(178.704.027.641,26)
2068	3.281.278.238,71	2.898.452.162,02	382.826.076,69	(178.321.201.564,57)
2069	3.256.007.790,71	2.682.790.805,35	573.216.985,35	(177.747.984.579,22)
2070	3.231.357.455,57	2.472.156.260,99	759.201.194,59	(176.988.783.384,63)
2071	3.207.439.217,71	2.267.356.336,63	940.082.881,08	(176.048.700.503,55)
2072	3.184.372.918,42	2.069.113.024,32	1.115.259.894,10	(174.933.440.609,45)
2073	3.162.255.788,07	1.878.246.480,29	1.284.009.307,78	(173.649.431.301,67)
2074	3.141.185.917,94	1.695.487.300,83	1.445.698.617,11	(172.203.732.684,56)
2075	3.121.233.731,14	1.521.449.372,05	1.599.784.359,09	(170.603.948.325,47)
2076	3.102.466.461,29	1.356.739.361,90	1.745.727.099,38	(168.858.221.226,09)
2077	3.084.926.062,68	1.201.808.357,61	1.883.117.705,07	(166.975.103.521,02)
2078	3.068.644.130,33	1.057.040.989,20	2.011.603.141,13	(164.963.500.379,88)
2079	3.053.639.059,47	922.709.446,07	2.130.929.613,41	(162.832.570.766,48)
2080	3.039.909.429,38	798.988.866,58	2.240.920.562,80	(160.591.650.203,68)
2081	3.027.442.872,59	685.940.777,91	2.341.502.094,67	(158.250.148.109,00)
2082	3.016.215.950,78	583.522.799,81	2.432.693.150,98	(155.817.454.958,03)
2083	3.006.194.875,48	491.578.910,88	2.514.615.964,60	(153.302.838.993,42)
2084	2.997.331.312,05	409.838.361,26	2.587.492.950,79	(150.715.346.042,64)
2085	2.989.569.493,39	337.922.880,38	2.651.646.613,01	(148.063.699.429,63)
2086	2.982.844.562,62	275.356.105,34	2.707.488.457,27	(145.356.210.972,35)
2087	2.977.083.455,92	221.567.311,96	2.755.516.143,96	(142.600.694.828,39)
2088	2.972.209.191,62	175.909.634,21	2.796.299.557,40	(139.804.395.270,99)
2089	2.968.138.344,37	137.675.087,05	2.830.463.257,33	(136.973.932.013,66)
2090	2.964.785.946,07	106.114.663,12	2.858.671.282,95	(134.115.260.730,71)
2091	2.962.066.883,14	80.461.900,98	2.881.604.982,16	(131.233.655.748,55)
2092	2.959.897.379,27	59.950.479,24	2.899.946.900,03	(128.333.708.848,52)
2093	2.958.196.315,70	43.835.948,09	2.914.360.367,61	(125.419.348.480,91)
2094	2.956.887.761,90	31.412.671,40	2.925.475.090,50	(122.493.873.390,42)
2095	2.955.901.497,77	22.027.190,90	2.933.874.306,87	(119.559.999.083,54)

Notas:

Projeção atuarial elaborada em maio de 2021, com dados de dezembro de 2020.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Taxa de Juros Reais: 0,00% (cinco vírgula oitenta e seis por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): AT-2000 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): AT-2000 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: LIGHT MÉDIA;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT-83 (Homens e Mulheres);
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (zero por cento);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: Não considerado;
- Despesa Administrativa correspondente a 0,50% (meio por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Distrito Federal.



ANEXO J - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - Consolidado

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

(Plano Previdenciário + Plano Financeiro)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	110.884.678,37
2021	5.857.395.990,61	8.704.213.534,45	(2.846.817.543,84)	(2.735.932.865,47)
2022	5.767.474.414,49	8.977.218.893,61	(3.209.744.479,13)	(5.945.677.344,60)
2023	5.678.630.743,81	9.242.797.086,38	(3.564.166.342,56)	(9.509.843.687,16)
2024	5.581.745.888,99	9.525.090.771,74	(3.943.344.882,75)	(13.453.188.569,91)
2025	5.496.932.715,06	9.767.044.219,76	(4.270.111.504,70)	(17.723.300.074,61)
2026	5.418.477.124,98	9.982.531.182,58	(4.564.054.057,60)	(22.287.354.132,21)
2027	5.334.582.268,61	10.205.538.043,47	(4.870.955.774,86)	(27.158.309.907,07)
2028	5.251.094.298,33	10.414.889.562,93	(5.163.795.264,61)	(32.322.105.171,67)
2029	5.176.932.969,95	10.590.784.321,92	(5.413.851.351,97)	(37.735.956.523,64)
2030	5.105.771.198,20	10.750.522.798,96	(5.644.751.600,76)	(43.380.708.124,40)
2031	5.038.148.089,94	10.890.318.900,10	(5.852.170.810,16)	(49.232.878.934,56)
2032	4.976.547.017,85	11.007.831.284,38	(6.031.284.266,53)	(55.264.163.201,09)
2033	4.912.720.974,57	11.127.944.814,07	(6.215.223.839,51)	(61.479.387.040,60)
2034	4.852.056.944,66	11.237.623.508,12	(6.385.566.563,46)	(67.864.953.604,06)
2035	4.790.218.742,26	11.341.269.577,72	(6.551.050.835,46)	(74.416.004.439,52)
2036	4.725.892.655,84	11.448.461.911,90	(6.722.569.256,06)	(81.138.573.695,58)
2037	4.661.558.116,46	11.551.780.271,55	(6.890.222.155,09)	(88.028.795.850,67)
2038	4.601.972.435,02	11.637.364.373,94	(7.035.391.938,92)	(95.064.187.789,58)
2039	4.545.048.800,92	11.713.495.609,79	(7.168.446.808,87)	(102.232.634.598,46)
2040	4.490.330.115,18	11.779.423.110,00	(7.289.092.994,82)	(109.521.727.593,28)
2041	4.436.483.938,94	11.840.099.187,87	(7.403.615.248,93)	(116.925.342.842,20)
2042	4.149.045.709,65	8.695.259.133,24	(4.546.213.423,59)	(121.471.556.265,79)
2043	4.092.010.992,65	8.554.327.098,26	(4.462.316.105,62)	(125.933.872.371,41)
2044	4.038.629.041,37	8.398.390.391,03	(4.359.761.349,67)	(130.293.633.721,08)
2045	3.990.509.594,56	8.225.986.616,24	(4.235.477.021,68)	(134.529.110.742,76)
2046	3.945.879.629,57	8.042.190.259,08	(4.096.310.629,51)	(138.625.421.372,27)
2047	3.904.593.830,77	7.848.030.319,34	(3.943.436.488,56)	(142.568.857.860,83)
2048	3.865.730.877,62	7.645.914.991,15	(3.780.184.113,52)	(146.349.041.974,36)
2049	3.829.678.938,51	7.435.382.533,09	(3.605.703.594,57)	(149.954.745.568,93)
2050	3.795.511.307,74	7.218.617.261,14	(3.423.105.953,40)	(153.377.851.522,33)
2051	3.763.999.339,63	6.994.138.316,96	(3.230.138.977,34)	(156.607.990.499,67)
2052	3.733.696.461,11	6.765.715.286,30	(3.032.018.825,19)	(159.640.009.324,86)
2053	3.703.914.844,04	6.535.052.974,54	(2.831.138.130,50)	(162.471.147.455,36)
2054	3.674.247.811,63	6.303.275.532,63	(2.629.027.721,00)	(165.100.175.176,36)
2055	3.644.469.242,63	6.070.832.073,35	(2.426.362.830,71)	(167.526.538.007,07)
2056	3.614.576.692,08	5.837.478.152,91	(2.222.901.460,83)	(169.749.439.467,90)
2057	3.587.287.654,43	5.603.763.857,92	(2.016.476.203,49)	(171.765.915.671,39)
2058	3.561.717.320,48	5.369.718.752,35	(1.808.001.431,88)	(173.573.917.103,27)
2059	3.535.856.500,25	5.135.362.419,36	(1.599.505.919,11)	(175.173.423.022,38)
2060	3.509.733.307,26	4.900.881.900,46	(1.391.148.593,20)	(176.564.571.615,58)
2061	3.483.326.833,39	4.666.404.488,82	(1.183.077.655,43)	(177.747.649.271,02)
2062	3.456.707.698,93	4.432.149.560,36	(975.441.861,44)	(178.723.091.132,45)
2063	3.429.928.967,96	4.198.424.616,01	(768.495.648,04)	(179.491.586.780,50)



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2064	3.403.065.298,70	3.965.597.525,26	(562.532.226,56)	(180.054.119.007,05)
2065	3.376.213.995,99	3.734.160.573,71	(357.946.577,72)	(180.412.065.584,77)
2066	3.349.476.535,63	3.504.585.577,35	(155.109.041,72)	(180.567.174.626,49)
2067	3.322.964.274,24	3.277.550.712,46	45.413.561,78	(180.521.761.064,71)
2068	3.296.797.616,17	3.053.645.936,61	243.151.679,56	(180.278.609.385,15)
2069	3.271.092.233,70	2.833.635.235,33	437.456.998,37	(179.841.152.386,77)
2070	3.245.974.011,87	2.618.321.823,97	627.652.187,90	(179.213.500.198,87)
2071	3.221.554.662,79	2.408.510.787,42	813.043.875,38	(178.400.456.323,50)
2072	3.197.954.236,67	2.204.926.206,79	993.028.029,88	(177.407.428.293,61)
2073	3.175.270.751,63	2.008.396.115,90	1.166.874.635,72	(176.240.553.657,89)
2074	3.153.603.712,68	1.819.665.248,27	1.333.938.464,41	(174.906.615.193,48)
2075	3.133.025.697,07	1.639.369.031,32	1.493.656.665,75	(173.412.958.527,73)
2076	3.113.606.806,19	1.468.142.810,92	1.645.463.995,27	(171.767.494.532,46)
2077	3.095.392.541,18	1.306.473.142,64	1.788.919.398,54	(169.978.575.133,92)
2078	3.078.418.743,79	1.154.787.123,78	1.923.631.620,01	(168.054.943.513,90)
2079	3.062.708.764,24	1.013.406.493,75	2.049.302.270,49	(166.005.641.243,42)
2080	3.048.266.774,80	882.562.320,79	2.165.704.454,01	(163.839.936.789,40)
2081	3.035.086.491,48	762.376.966,82	2.272.709.524,66	(161.567.227.264,75)
2082	3.023.151.008,74	652.873.379,37	2.370.277.629,37	(159.196.949.635,38)
2083	3.012.433.310,53	553.963.261,35	2.458.470.049,18	(156.738.479.586,20)
2084	3.002.891.905,84	465.444.299,16	2.537.447.606,68	(154.201.031.979,51)
2085	2.994.477.736,09	387.005.307,38	2.607.472.428,71	(151.593.559.550,80)
2086	2.987.132.209,52	318.232.574,43	2.668.899.635,10	(148.924.659.915,70)
2087	2.980.787.881,66	258.611.569,39	2.722.176.312,27	(146.202.483.603,43)
2088	2.975.372.487,79	207.542.595,90	2.767.829.891,89	(143.434.653.711,54)
2089	2.970.806.240,95	164.354.052,80	2.806.452.188,15	(140.628.201.523,39)
2090	2.967.006.609,13	128.321.293,76	2.838.685.315,38	(137.789.516.208,01)
2091	2.963.889.633,12	98.689.400,75	2.865.200.232,36	(134.924.315.975,65)
2092	2.961.371.453,82	74.691.224,74	2.886.680.229,08	(132.037.635.746,57)
2093	2.959.369.718,08	55.569.971,96	2.903.799.746,12	(129.133.836.000,44)
2094	2.957.806.232,15	40.597.373,90	2.917.208.858,24	(126.216.627.142,20)
2095	2.956.607.639,49	29.088.608,09	2.927.519.031,40	(123.289.108.110,80)

Notas:

Projeção atuarial elaborada em maio de 2021, com dados de dezembro de 2020.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Taxa de Juros Reais: 2,98% (cinco vírgula oitenta e seis por cento) para o plano previdenciário e 0,00% para o plano financeiro;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): AT-2000 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): AT-2000 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: LIGHT MÉDIA;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT-83 (Homens e Mulheres);
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (zero por cento);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: Não considerado;
- Despesa Administrativa correspondente a 0,50% (meio por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Distrito Federal.





INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL



VISÃO

Ser reconhecido, por beneficiários e contribuintes, pela excelência na gestão previdenciária no Distrito Federal.



VALORES

Integridade, confiabilidade, sustentabilidade e transparência.



MISSÃO

Trabalhar para a construção de um futuro previdenciário seguro a seus beneficiários, com o menor impacto possível aos contribuintes.

Conheça mais em
www.iprev.df.gov.br

